

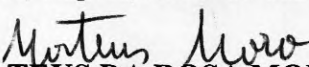


**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois AUTUO o processo sob o nº **64278.012130/2020-70**, o qual trata de **aquisição de Gêneros Alimentícios, material descartável e material de limpeza**, através do Pregão Eletrônico nº 10/2021, volume extra, constituído de 79 (setenta e nove) folhas numeradas e rubricadas, visando atender as necessidades do Comando/1º Grupamento de Engenharia, conforme se segue:

- 1) DIEx nº 28-Hotel/Cmdo 1º Gpt E, de 10 de novembro de 2021.....Fl 02
- 2) Despacho do Ordenador de Despesas.....Fl 07
- 3) Anexo B – Relatório de Pesquisa de Preços.....Fl 08
- 4) Arquivos Digitais da Pesquisa de Preços.....Fl 25
- 5) Abertura do Pregão Eletrônico 2/2022.....Fl 26
- 6) Edital Pregão Eletrônico Nº 2/2022.....Fl 28
- 7) Termo de Referência.....Fl 45
- 8) Despacho do Ordenador de Despesas.....Fl 60
- 9) Ata de Registro de Preços Nº 2/2022.....Fl 61
- 10) Anexo C – Minuta do Termo de Contrato.....Fl 67
- 11) Anexo D – Modelo da Proposta de Preços.....Fl 71
- 12) Dou – Aviso de Licitação.....Fl 74
- 13) DIEx nº 380-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 28 de dezembro de 2021.....Fl 76
- 14) DIEx nº 382-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 29 de dezembro de 2021.....Fl 78


MATEUS DA ROSA MORO - SC
Auxiliar da SALC.

10
31



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 28-Hotel/Cmdo 1Gpt E
NUP: 64278.012130/2020-70

João Pessoa, PB, de 10 de novembro de 2021.

Visto:

Em ____ / ____ / 2021

Fisc Adm

Do Gestor dos MHEX/Cmdo 1º Gpt E
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: Solicitação de Gêneros Alimentícios, material descartável e material de limpeza
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

- Anexo:** 1) Termo de Referência
2) Mapa Comparativo de Preços; e
3) Pesquisas de Preços

Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição do **MATERIAL** descrito no Demonstrativo de Necessidades anexo destinados aos MEIOS DE HOSPEDAGEM do Comando do 1º Grupamento de Engenharia:

GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO; INGREDIENTES: ESTÉVIA; ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: ADOÇANTE LINEA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; 100% STÉVIA; EM SACHÊ DE 0,80 GRAMAS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. CATMAT 368135. APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA COM 50 UN	17	12,26	208,42
2	BISCOITO SABOR: SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO TIPO: COQUETEL; ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: PETIT SALGADO FORTALEZA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; EMBALAGEM:	PACOTE	170	7,06	1.200,20

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
	PACOTE COM 400 GRAMAS. CATMAT 353195.				
3	BISCOITO SABOR: SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO TIPO: CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: BISCOITO NESTLÊ NESFIT SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; TIPO: SABOR ÁGUA E GERGELIM, 170 GRAMAS CAT MAT 460235. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE 170 G	200	3,94	788,00
4	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: MISTO; USO: ALIMENTÍCIO; SABOR: CAMOMILA, CIDREIRA E MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 1,6 G. CATMAT 482723; OBS: APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	130	9,99	1.298,70
5	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CHÁ DE HORTELÃ; USO: ALIMENTÍCIO; APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G CATMAT: 305799; OBS APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA COM 10 UN	150	8,01	1.201,50
6	CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO APRESENTAÇÃO: TRITURADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR. CATMAT 421669: OBS: INATURA: APRESENTAR AMOSTRA	KG	250	39,83	9.957,50
7	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE ENTRE 90 E 180 DIAS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: MANTEIGA SACHÊ VIGOR, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR APRESENTAÇÃO: SACHE DE 10G, TIPO: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 192 UNIDADES DE 10 GRAMAS. CATMAT 446393. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	30	130,56	3.916,80
8	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA MANTEIGA ITACOLOMY POTE DE 3 KG, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR; CONSERVAÇÃO 0 A 5, PRAZO VALIDADE ENTRE 90 E 180 DIAS CATMAT 446393. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	Pote 3 KG	20	150,85	3.017,00

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
9	MEL ABELHA TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: MEL APIS VIDA ORGANICO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR MEL ABELHA, PURO, APRESENTAÇÃO BISNAGA OU FRASCO DE 500 G, ORGÂNICO, SELO DE QUALIDADE CATMAT 413364 OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	Embalagem 500 G	150	28,70	4.305,00
10	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO DE REFERÊNCIA: OLEO LIZA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; CATMAT 463692. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	EMBALAGEM 900 ML	150	9,66	1.449,00
TOTAL PARCIAL					174.198,69

MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
11	COPO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 50 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMA ALTA GRADUADO APLICAÇÃO CAFÉ. CAT MAT. 461329. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE C/ 100 UN	150	4,90	735,00
12	TOUCA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMANHO UNICO COM ELASTICO CATMAT 332930. OBS: TOUCA PARA BANHO. APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA COM 100 UN	1.000	26,48	26.480,00
TOTAL PARCIAL					61.848,60

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
13	AREIA - FILTRAÇÃO DE ÁGUA; MATERIAL: AREIA QUARTZOSA; TAMANHO EFETIVO: 0,4 A 0,42 MM; APLICAÇÃO: FILTRAÇÃO ÁGUA; CARASCTRÍSTICAS ADICIONAIS: SACO COM 25 KG; CATMAT 254485;	SACO COM 25 KG	100	52,18	5.218,00

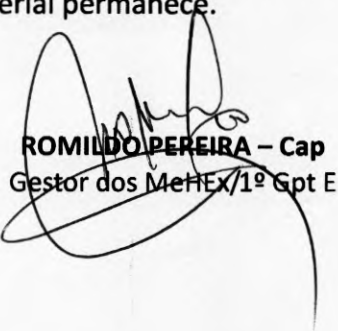
EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
	APRESENTAR AMOSTRA DIGITAL.				
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ENZIMÁTICO, BIODEGRADOR RESIDUOS, BIORREMEIADORES COMPOSTOS POR MICRO-ORGANISMOS NATURAIS BENÉFICOS, CONTER, EM ALTA CONCENTRAÇÃO, BACTÉRIAS SAPRÓFITAS QUE DECOMPÕE E DIGEREM GORDURAS E OUTROS RESÍDUOS ORGÂNICOS, COMBATENDO AS BACTÉRIAS PATOGÊNICAS. RESTAURAR A FUNCIONALIDADE IDEAL DE ENCANAMENTOS, FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA, ELIMINAR O MAU CHEIRO, EVITAR ENTUPIAMENTOS E INFESTAÇÃO DE INSETOS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: BIODEGRADADOR ENZILIMP SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; CATMAT 482985 - APRESENTAR AMOSTRA.	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	72	92,30	6.645,60
15	LIMPADOR IMPUREZAS , APLICAÇÃO: LIMPEZA DO FORNO COMBINADO MODELO SELF COOKING CENTE, TIPO: PASTILHA DETERGENTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: LIMPADOR DE FORNO EASY-OFF SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAT MAT 440044 OBS: APRESENTAR AMOSTRA	EMBALAGEM COM 250 ML	144	22,80	3.283,20
16	SABÃO PASTA , SABAO EM PASTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE REFERÊNCIA: PASTA GIENEX TRADICIONAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; APLICAÇÃO EM LIMPEZA DAS MÃOS; ASPECTO PASTOSO COM MICROPARTÍCULAS; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MINERAIS QUE AUXILIAM NA REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS PESADAS; LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE. CATMAT 136387; OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	POTE 900 G	96	9,85	945,60
17	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE MANTEIGA DE KARITÉ, ILIPÉ E MANGA; CARACTERÍSTICAS	CAIXA C/ 400 UN	10	247,86	2.478,60

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
	ADICIONAIS: TIPO HOTEL; PRODUTO DE REFERÊNCIA: SABONETES LUXO 20 GRAMAS - REALGEM'S SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 20 GRAMAS, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, OU REDONDO; APLICAÇÃO PELE NORMAL; OUTRAS FRAGRÂNCIAS MELÃO, JASMIM, PITANGA, LAVANDA, ERVA DOCE, CAIXA COM 400 UNIDADES; CATMAT 443278; OBS: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				
18	SOLUÇÃO LIMPEZA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO A 80%, FINALIDADE: REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVITALIZADORA. OUTRAS INFORMAÇÕES: PRODUTO DE REFERÊNCIA: TIRA FERRUGEM VANTAGE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.FRASCO COM 50 ML; CATMAT 405909 APRESENTAR AMOSTRA.	UNIDADE	48	9,89	474,72
TOTAL PARCIAL					68.049,02
TOTAL GERAL					304.096,31

2. Os itens constantes dessa requisição foram licitados no pregão eletrônico SRP nº 10/2021, ficando fracassados, tendo sido cancelados no julgamento, sendo necessário que seja realizada nova tentativa de licitação mediante pregão eletrônico para registro de preços, tendo em vista que a demanda desse material permanece.


ROMILDO PEREIRA – Cap
 Gestor dos MeHEX/1º Gpt E


EM BRANCO



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a abertura de licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços
2. Providenciar abertura de Procedimento conforme a legislação vigente; e
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor

Quartel-General em João Pessoa, PB, 10 de novembro de 2021.


ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel
Ordenador de Despesas / Cmdo 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ANEXO B - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64278.012130/2020-70)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 — ME.

- 1 **OBJETO:** Aquisição de Generos, descartáveis e material de limpeza
- 2 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 8 de Outubro a 10 de novembro de 2021.
- 3 **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

- (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);



EM BRANCO

GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	TOTAL	CONTRATANTE (NOME /UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (EM R\$)
1	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO; INGREDIENTES: ESTÉVIA; ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: ADOÇANTE LINEA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; 100% STÉVIA; EM SACHÊ DE 0,80 GRAMAS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. CATMAT 368135. APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA COM 50 UN	257	15º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPOPULSADO UASG: 160229	002/2021	12,66
2	BISCOITO SABOR: SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO TIPO: COQUETEL; ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: PETIT SALGADO FORTALEZA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; EMBALAGEM: PACOTE COM 400 GRAMAS. CATMAT 353195 461735; APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	2.235	CONSELHO REGIONAL DA 12ª REGIÃO UASG: 926407	001/2021	4,00
3	BISCOITO SABOR: SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO TIPO: CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: BISCOITO NESTLÉ NESFIT SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; TIPO: SABOR ÁGUA E GERGELIM, 170 GRAMAS CAT MAT 460235. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE 170 G	1.823	PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA UASG: 925597	003/2021	8,49
4	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CHÁ DE ESPECIARIAS; USO: ALIMENTÍCIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABOR: CAMOMILA, MARACUJÁ E CIDREIRA; CATMAT	CAIXA	178	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE PE UASG: 389195	001/2021	5,69



202

№	Описание	Единица измерения	Количество	Цена за единицу	Сумма
1	Описание товара	шт	100	1000	100000
2	Описание товара	кг	500	200	100000
3	Описание товара	м	1000	100	100000
4	Описание товара	л	2000	50	100000
5	Описание товара	м²	100	10000	1000000

EM BRANCO

Итого: 5000000



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	TOTAL	CONTRATANTE (NOME / UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (EM R\$)
	233890; APRESENTAR AMOSTRA.					
5	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CHÁ DE HORTELÃ; USO: ALIMENTÍCIO; APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G CATMAT: 305799; OBS APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA COM 10 UN	335	CONSELHOR REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA / RN UASG: 926393	003/2021	3,00
6	CÓCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÓCO APRESENTAÇÃO: TRITURADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR. CATMAT 421669: OBS: INATURA: APRESENTAR AMOSTRA	KG	1.444	IFES – CAMPUS DE ALEGRE/ES UASG: 158423	006/2020	36,29
7	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE ENTRE 90 E 180 DIAS: PRODUTO DE REFERENCIA: MANTEIGA SACHÊ VIGOR, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR APRESENTAÇÃO: SACHE DE 10G, TIPO: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 192 UNIDADES DE 10 GRAMAS. CATMAT 446393. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	196	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO UASG 120633	107/2020	132,78
8	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA MANTEIGA ITACOLOMY POTE DE 500g, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR; CONSERVAÇÃO 0 A 5, PRAZO VALIDADE ENTRE 90 E 180 DIAS CATMAT 446393. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	Pote 1 KG	760	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MS UASG 988989	016/2021	64,45
9	MEL ABELHA TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO DE	Embalagem 500 G	405	IBAMA/AC UASG 193105	001/2021	40,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	TOTAL	CONTRATANTE (NOME /UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (EM R\$)
	REFERENCIA: MEL APIS VIDA ORGANICO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR MEL ABELHA, PURO, APRESENTAÇÃO BISNAGA OU FRASCO DE 500 G, ORGÂNICO, SELO DE QUALIDADE CATMAT 413364 OBS: APRESENTAR AMOSTRA.					
10	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO DE REFERENCIA: OLEO LIZA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; CATMAT 463692. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	EMBALAGEM 900 ML	11.840	IFPB – CAMPOS SOUZA/PB UASG: 158279	003/2020	11,65

MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	TOTAL	CONTRATANTE (NOME /UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (EM R\$)
11	COPO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 50 ML ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMA ALTA GRADUADO APLICAÇÃO CAFÉ. CAT MAT. 461329. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE C/ 100 UN	1.814	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE UASG 981263	005/2020	5,11
12	TOUCA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO UNICO COM ELASTICO CATMAT 332930. OBS: TOUCA PARA BANHO. APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA COM 100 UN	2.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL UASG 982793	002/2021	18,35



[Handwritten signature]

<p>15</p> <p>ARTIGO 101</p> <p>UNION DE LA REPUBLICA ARGENTINA</p> <p>CONSTITUCION NACIONAL</p> <p>ARTICULO 101</p> <p>LA LEY DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES</p> <p>ARTICULO 101</p>	<p>300 CM</p> <p>CIVIL COM</p>	<p>5000</p> <p>INVESTIMENTOS</p> <p>INVESTIMENTOS</p>	<p>INVESTIMENTOS</p> <p>INVESTIMENTOS</p>
<p>16</p> <p>ARTIGO 102</p> <p>UNION DE LA REPUBLICA ARGENTINA</p> <p>CONSTITUCION NACIONAL</p> <p>ARTICULO 102</p> <p>LA LEY DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES</p> <p>ARTICULO 102</p>	<p>300 CM</p> <p>CIVIL COM</p>	<p>5000</p> <p>INVESTIMENTOS</p> <p>INVESTIMENTOS</p>	<p>INVESTIMENTOS</p> <p>INVESTIMENTOS</p>
<p>17</p> <p>ARTIGO 103</p> <p>UNION DE LA REPUBLICA ARGENTINA</p> <p>CONSTITUCION NACIONAL</p> <p>ARTICULO 103</p> <p>LA LEY DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES</p> <p>ARTICULO 103</p>	<p>300 CM</p> <p>CIVIL COM</p>	<p>5000</p> <p>INVESTIMENTOS</p> <p>INVESTIMENTOS</p>	<p>INVESTIMENTOS</p> <p>INVESTIMENTOS</p>
<p>18</p> <p>ARTIGO 104</p> <p>UNION DE LA REPUBLICA ARGENTINA</p> <p>CONSTITUCION NACIONAL</p> <p>ARTICULO 104</p> <p>LA LEY DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES</p> <p>ARTICULO 104</p>	<p>300 CM</p> <p>CIVIL COM</p>	<p>5000</p> <p>INVESTIMENTOS</p> <p>INVESTIMENTOS</p>	<p>INVESTIMENTOS</p> <p>INVESTIMENTOS</p>
<p>19</p> <p>ARTIGO 105</p> <p>UNION DE LA REPUBLICA ARGENTINA</p> <p>CONSTITUCION NACIONAL</p> <p>ARTICULO 105</p> <p>LA LEY DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES</p> <p>ARTICULO 105</p>	<p>300 CM</p> <p>CIVIL COM</p>	<p>5000</p> <p>INVESTIMENTOS</p> <p>INVESTIMENTOS</p>	<p>INVESTIMENTOS</p> <p>INVESTIMENTOS</p>

EM BRANCO

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	TOTAL	CONTRATANTE (NOME /UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (EM R\$)
13	AREIA - FILTRAÇÃO DE AGUA; MATERIAL: AREIA QUARTZOSA; TAMANHO EFETIVO: 0,4 A 0,42 MM; APLICAÇÃO: FILTRAÇÃO ÁGUA; CARASCTRÍSTICAS ADICIONAIS: SACO COM 25 KG; CATMAT 254485; APRESENTAR AMOSTRA DIGITAL.	SACO COM 25 KG	104	59º BATALHÃO DE INFANTRIA MOTORIZADO UASG 160004	035/2021	59,90
14	DESINCROSTANTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ENZIMÁTICO, BIODEGRADOR RESIDUOS, BIORREMEDIADORES COMPOSTOS POR MICRO-ORGANISMOS NATURAIS BENEFÍCOS, CONTER, EM ALTA CONCENTRAÇÃO, BACTÉRIAS SAPRÓFITAS QUE DECOMPÕE E DIGEREM GORDURAS E OUTROS RESÍDUOS ORGÂNICOS, COMBATENDO AS BACTÉRIAS PATOGÊNICAS. RESTAURAR A FUNCIONALIDADE IDEAL DE ENCANAMENTOS, FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA, ELIMINAR O MAU CHEIRO, EVITAR ENTUPIMENTOS E INFESTAÇÃO DE INSETOS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: BIODEGRADOR ENZILIMP SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; CATMAT 128511 APRESENTAR AMOSTRA.	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	192	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP UASG 926486	049/2021	55,40
15	LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA DO FORNO COMBINADO MODELO SELF COOKING CENTE, TIPO: PASTILHA	EMBALAGEM COM 250 ML	986	-	-	-



[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	TOTAL	CONTRATANTE (NOME / UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (EM R\$)
	<p>DETERGENTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: LIMPADOR DE FORNO EASY-OFF SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAT MAT 440044 OBS: APRESENTAR AMOSTRA</p>					
16	<p>SABÃO PASTA, SABAO EM PASTA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE REFERÊNCIA: PASTA GIENEX TRADICIONAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; APLICAÇÃO EM LIMPEZA DAS MÃOS; ASPECTO PASTOSO COM MICROPARTÍCULAS; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MINERAIS QUE AUXILIAM NA REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS PESADAS; LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE. CATMAT 136387; OBS: APRESENTAR AMOSTRA.</p>	POTE 900 G	186	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA UASG 120636	23/2021	6,72
17	<p>SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE MANTEIGA DE KARITÉ, ILIPÉ E MANGA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO HOTEL; PRODUTO DE REFERENCIA: SABONETES LUXO 20 GRAMAS - REALGEM'S SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 20 GRAMAS, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, OU REDONDO; APLICAÇÃO PELE NORMAL; OUTRAS FRAGRÂNCIAS MELÃO, JASMIM, PITANGA, LAVANDA, ERVA DOCE, CAIXA COM 400 UNIDADES; CATMAT 443278; OBS: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.</p>	CAIXA C/ 400 UN	30	1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DIVISIONÁRIO UASG 160250	020/2020	118,06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	TOTAL	CONTRATANTE (NOME / UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (EM R\$)
18	SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO A 80%, FINALIDADE: REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVITALIZADORA. OUTRAS INFORMAÇÕES: PRODUTO DE REFERENCIA: TIRA FERRUGEM VANTAGE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.FRASCO COM 50 ML; CATMAT 405909 APRESENTAR AMOSTRA.	UNIDADE	48	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA UASG 984165	046/2021	6,60
TOTAL PARCIAL						

Apesar de existir alguns processos de compra de passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendem as necessidades conforme o objeto da pesquisa a maioria dos preços não foram utilizados para a formação do preço de referencia desta pesquisa.

Não foram encontrados processos licitatórios contendo os materiais do **item 16**.

Não foram utilizados para formação de Preço. A maioria dos preços do Painel de Preços já está com a sua margem mínima para ser utilizado como parâmetro desta Pesquisa de Preços, o que acarretaria diminuição do valor de referência, tendo em vista que os itens acima já fizeram parte do Pregão 10/2021.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de Comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



17

EM BRANCO

DATA	LOCAL	NOME	CARGO	ASSINATURA	TIMBRE	FOTO	REMARKS
24	MUNICÍPIO DE BELÉM	MAYRA ALVES DE SOUZA	SECRETARIA DE SAÚDE	[Signature]	[Stamp]	[Photo]	[Remarks]

GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
1	<p>ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO; INGREDIENTES: ESTÉVIA; ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: ADOÇANTE LINEA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; 100% STÉVIA; EM SACHÊ DE 0,80 GRAMAS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. CATMAT 368135. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	<p>CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 47508411/0001-56</p>	<p>https://www.paodeacucar.com/produto/339119/adoçante-dietetico-em-po-stevia-100-linea-50-envelop...</p>	<p>20/10/2021 06:50</p>	11,90
		<p>SUPERMERCADOS MANAIRA LTDA CNPJ: 09.143.892/0001-54</p>	<p>https://www.sitemercado.com.br/supermercado/manaira-joao-pessoa-loja-manaira-manaira-rua-joao-c...1-of</p>	<p>11/10/2021 07:04</p>	11,99
		<p>GRUPO SUPER NOSSO MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 10.319.375/0001-72</p>	<p>https://www.supernossoemcasa.com.br/adocante-em-po-linea-stevia</p>	<p>20/10/2021 06:51</p>	12,90
2	<p>BISCOITO SABOR: SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO TIPO: COQUETEL; ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: PETIT SALGADO FORTALEZA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; EMBALAGEM: PACOTE COM 400 GRAMAS. CATMAT 353195 461735; APRESENTAR AMOSTRA.</p>	<p>A. P. S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA CNPJ: 21.968.307/0001-50</p>	<p>https://www.superprimavera.com.br/p/Biscoito-FORTALEZA-Petit-Cracker-400g-1-of</p>	<p>08/10/2021 19:51</p>	7,49
		<p>BRASIL SUPREMO CNPJ: 10.325.657/0005-06</p>	<p>https://brasilsupremo.com.br/loja/produto/biscoito-salgado-petit-cracker-fortaleza-400g-4976/</p>	<p>08/10/2021 19:50</p>	6,79
3	<p>BISCOITO SABOR: SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO TIPO: CREAM CRACKER</p>	<p>SUPERMERCADO PÃO DOURADO CNPJ: 35.377.959/0001-25</p>	<p>https://www.superpaodourado.com.br/p/Biscoito-Fortaleza-Petit-Cracker-400G</p>	<p>04/11/2021 19:29</p>	6,90
		<p>DROGARIA ARAUJO S.A CNPJ: 17.256.512.0001-16</p>	<p>https://www.araujo.com.br/biscoito-nesfit-gergelim-170g/p</p>	<p>09/10/2021 13:59</p>	4,19



[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
	ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: BISCOITO NESTLÉ NESFIT SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; TIPO: SABOR ÁGUA E GERGELIM, 170 GRAMAS CAT MAT 460235. APRESENTAR AMOSTRA	GRUPO SUPER NOSSO MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 10.319.375/0001-72 CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ: 47.508.411/0001-56	https://www.supernossoemcasa.com.br/biscoito-nesfit-integral-gergel https://www.clubeextra.com.br/produto/1836/biscoito-nesfit-gergelim-170g 2 of	09/10/2021 13:58 09/10/2021 13:52	3,49 4,15
		LOCAFÉ – CAFÉS, CHÁS E INSUMOS PARA BEBIDAS QUENTES. CNPJ: 15.711.947/0001-88	https://www.locafe.com.br/cha-leao-camomila-com-cidreira-maracuja-15-saches	09/10/2021 14:12	9,99
4	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CHÁ DE ESPECIARIAS; USO: ALIMENTÍCIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABOR: CAMOMILA, MARACUJÁ E CIDREIRA; CATMAT 233890; APRESENTAR AMOSTRA	RAIA DROGASIL AS - DROGA RAIA CNPJ 61.585.865/0240-93	https://www.drogaia.com.br/cha-leao-camomila-com-cidreira-maracuja-15-saches-52966.html 1 of	09/10/2021 14:03	9,99
		AR BESSA COM. EXP. CAFE CNPJ 15.711.947/0001-88	https://www.chaleao.com.br/MLB-1740939800-cha-leo-premium-camomila-cidreira-e-maracuja-15-s... 1 of	09/10/2021 14:01	9,99
		A.ANGELONI & CIA LTDA CNPJ: 83.646.984/0069-06	https://www.angeloni.com.br/super/p/cha-dr-oetker-hortela-com-15-un... 1 of	21/10/2021 09:22	7,55
5	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CHÁ DE HORTELÃ; USO: ALIMENTÍCIO; APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G CATMAT: 305799; OBS APRESENTAR AMOSTRA.	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A. CNPJ: 28.129.260/0005-04	https://www.carone.com.br/cha-dr-oetker-hortel-15g 1 of	21/10/2021 09:24	8,99



Handwritten marks at the top of the page.

<p>VIAJES E TURISMO S.A.</p> <p>AV. BELLA VISTA 1000</p> <p>MONTEVIDEO 11100000</p> <p>TEL: 2200 1234</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>
<p>COMERCIO EXTERNO S.A.</p> <p>AV. CARRERA 1000</p> <p>MONTEVIDEO 11100000</p> <p>TEL: 2200 5678</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>
<p>INDUSTRIAS Y SERVICIOS S.A.</p> <p>AV. BELLA VISTA 1000</p> <p>MONTEVIDEO 11100000</p> <p>TEL: 2200 9012</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>
<p>COMERCIO INTERNACIONAL S.A.</p> <p>AV. BELLA VISTA 1000</p> <p>MONTEVIDEO 11100000</p> <p>TEL: 2200 3456</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>
<p>INDUSTRIAS Y SERVICIOS S.A.</p> <p>AV. BELLA VISTA 1000</p> <p>MONTEVIDEO 11100000</p> <p>TEL: 2200 7890</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>	<p>1998-01-01</p> <p>1998-12-31</p>

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
6	CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO APRESENTAÇÃO: TRITURADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR. CATMAT 421669: OBS: INATURA: APRESENTAR AMOSTRA	CIDADE JARDIM COMÉRCIO DIGITAL LTDA CNPJ 10.316.959/0001-94	https://www.cfashion.com/cha-dr-oetker-hortela-15g-35136/p 2 of	21/10/2021 09:23	7,50
		M N WEBER E CIA LTDA CNPJ: 08.225.417/0001-64	https://www.centralweber.com.br/alimentos/coco-ralado/coco-rald-umid...	09/10/2021 14:25	41,50
		MIX TUDO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.249.561/0005-46	https://www.colibrifestas.com.br/coco-ralado-desidratado-parcialmente... 1 of	09/10/2021 14:32	43,99
7	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE ENTRE 90 E 180 DIAS: PRODUTO DE REFERENCIA: MANTEIGA SACHÊ VIGOR, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR APRESENTAÇÃO: SACHE DE 10G, TIPO: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 192 UNIDADES DE 10 GRAMAS. CATMAT 446393. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	GRANARIUM - ALIMENTOS NATURAIS E FUNCIONAIS CNPJ: 30 697 608/0001-88	https://granarium.com.br/products/coco-seco-1kg-medio?variant=211	09/10/2021 14:23	34,00
		JOMAG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA HOTELARIA LTDA. CNPJ: 08.360.230/0001-73	https://www.lojavinlux.com.br/manteiga-em-blister-10g/manteiga-c-sal...	21/10/2021 10:11	138,50
		RF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 25.080.423/0001-90	https://www.sosachet.com.br/refrigerados/manteigas/manteiga-com-sal...	21/10/2021 09:34	125,69
8	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA MANTEIGA ITACOLOMY POTE DE 500g,	G PRESS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS – EIRELI CNPJ: 26.038.591/0001-80	https://www.parahotel.com.br/food-service/descartaveis/manteiga-com-sal-vigor-blister-10g-cx-192-und	08/11/2021 07:25	127,50
		DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS S/A. CNPJ: 28.129.260/0005-04	https://www.carone.com.br/manteiga-aviac-o-com-sal-pote-500g	30/10/2021 19:16	28,89
		MERCADINHO MENOR	https://www.sitemercado.c	30/10/2021	26,99

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
	SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR; CONSERVAÇÃO 0 A 5, PRAZO VALIDADE ENTRE 90 E 180 DIAS CATMAT 446393. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME CNPJ: 70.097.068/0001-16	om.br/menorpreco/campin a-grande-loja-matriz- cruzeiro-rua-almirante-bar...	19:20	
		PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ 60.494.416/0015-30	https://www.superpagueme nos.com.br/manteiga-qualy- 500g-c-sal/p	30/10/2021 19:25	28,83
		CASA DO NATURALISTA PRODUTOS NATURAIS CNPJ: 68.038.090/0001-43	https://www.casadonaturali sta.com.br/mel-silvestre- 500g-minamelm?utm...	05/11/2021 11:29	28,00
9	MEL ABELHA TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: MEL APIS VIDA ORGANICO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR MEL ABELHA, PURO, APRESENTAÇÃO BISNAGA OU FRASCO DE 500 G, ORGÂNICO, SELO DE QUALIDADE CATMAT 413364 OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	POLEMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 48.637.383/0001-30	https://www.polemel.com. br/mel-de-abelhas-polem- bisnaga-dosadora- 500g?utm_source=Site&utm...	05/11/2021 11:33	26,19
10	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO DE REFERENCIA: OLEO LIZA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; CATMAT 463692. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	COMERCIO DE CEREAIS QUATRO ESTRELAS - EIRELI CNPJ:68.146.976/0001-00	https://www.emporioquatr oestrelas.com.br/mel-flores- de-silvestre-500g-apiario- santo-antonio12953- 4/p?idsku=3069	05/11/2021 11:37	31,90
		SUPERMERCADO E COMERCIO VAREJISTA CLASSE A LTDA EPP CNPJ: 18.458.237/0002-67	https://www.sitemercado.c om.br/mercadoclassea/joao -pessoa-loja-ruy-carneiro- brissamar-avenida-sen...1 of	09/10/2021 14:40	9,99
		SUPER MERCADO ZONA SUL S/A CNPJ: 33.381.286/0023-67	https://www.zonasul.com.b r/oleo-de-soja-soya-900ml- 102350/p	09/10/2021 14:37	8,99
		SUPERMERCADOS MANAIRA LTDA CNPJ: 09.143.892/0001-54	https://www.sitemercado.c om.br/supermercadomanair a/joao-pessoa-loja-manaira-	09/10/2021 14:42	9,99



<p>1. OBJETIVO</p> <p>Este trabalho tem como objetivo analisar o desempenho econômico e financeiro da empresa X, durante o período de 2020 a 2023, com base nos dados disponibilizados nos relatórios anuais.</p>	<p>2. METODOLOGIA</p> <p>A metodologia utilizada neste trabalho é a análise documental, baseada nos relatórios anuais e demonstrativos financeiros da empresa X, disponibilizados em seu site oficial.</p>	<p>3. RESULTADOS</p> <p>Os resultados obtidos a partir da análise dos dados demonstram que a empresa X apresentou uma tendência de crescimento contínuo ao longo do período analisado, com destaque para o aumento da receita operacional e a melhoria da margem de contribuição.</p>	<p>4. CONCLUSÃO</p> <p>Conclui-se que a empresa X possui uma estrutura financeira sólida e um desempenho econômico consistente, refletindo a capacidade de gerar valor para os acionistas e manter a sustentabilidade operacional.</p>
<p>5. REFERÊNCIAS</p> <p>BRASIL. Lei nº 6.402/76. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1976.</p>	<p>6. ANEXOS</p> <p>Os anexos deste trabalho incluem os relatórios anuais e demonstrativos financeiros da empresa X, para o período de 2020 a 2023.</p>	<p>7. OBSERVAÇÕES</p> <p>Este trabalho foi elaborado com base nos dados disponibilizados pela empresa X e não constitui uma recomendação de investimento.</p>	<p>8. DATA DE ELABORAÇÃO</p> <p>Este trabalho foi elaborado em 15 de maio de 2024.</p>

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
			maneira-rua-joao-c..		

MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
11	COPO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 50 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMA ALTA GRADUADO APLICAÇÃO CAFÉ. CAT MAT. 461329. APRESENTAR AMOSSTRA	KALUNGA SA CNPJ: 43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/prod/copo-plastico-descartavel-50ml-ps-branco-sm-050-copobras-pt-10...1 of	30/10/2021 19:34	4,40
		CEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA EPP CNPJ: 47.023.981/0001-56	https://www.cepel.com.br/copo-de-plastico-descartavel-ps-branco-de-50ml-pacote-com-100-unidades	30/10/2021 19:32	4,61
		H K KIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DEPARTAMENTOS CNPJ 31.404.041/0001-77	https://mercadodatia.com.br/produto/copo-descartavel-50ml-100-unidades-2/?utm_source=Google%	08/11/2021 18:14	5,70
12	TOUCA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO UNICO COM ELASTICO CATMAT 332930. OBS: TOUCA PARA BANHO. APRESENTAR AMOSSTRA.	CENTRAL GAÚCHA DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ 02.044.548/0001-69	https://www.copobel.com.br/touca-descartavel-banho-com-100-unidades-higipratic-3478004/p	30/10/2021 19:43	22,99
		AZEFIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.462.034/0001-72	https://www.azefix.com.br/touca-plastica-para-banho-descartavel-	30/10/2021 20:05	24,90



[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
			transparente-100-unid.html		
		MEDICAL LAGE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 15.557.757/0001-58	https://medicallage.com.br/touca-sanfonada-rosa-em-tnt-protdesc-c-100-un.html	30/10/2021 19:47	31,56

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
13	AREIA - FILTRAÇÃO DE ÁGUA; MATERIAL: AREIA QUARTZOSA; TAMANHO EFETIVO: 0,4 A 0,42 MM; APLICAÇÃO: FILTRAÇÃO ÁGUA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACO COM 25 KG; CATMAT 254485; APRESENTAR AMOSTRA DIGITAL.	TERWAL MÁQUINAS LTDA CNPJ: 15.103.070/0001-42	https://www.terwal.com.br/piscina/areia-dancor-para-filtro-de-piscina-15kg	09/10/2021 15:11	50,81
		PBS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 25.309.291/0001-25	https://www.motorbomba.com.br/areia-jacuzzi-para-filtro-de-piscina-saco-25kg	05/11/2021 16:45	50,83
		FERREIRA COSTA & CIA LTDA CNPJ 10.230.480/0019-60	https://www.ferreiracosta.com/Produto/331474/saco-de-areia-15-kg-par...	05/11/2021 16:51	54,90
14	DESINCROSTANTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ENZIMÁTICO, BIODEGRADOR RESÍDUOS, BIORREMEDIADORES COMPOSTOS POR MICRO-ORGANISMOS NATURAIS BENÉFICOS, CONTER, EM ALTA CONCENTRAÇÃO, BACTÉRIAS SAPRÓFITAS	MILLENNIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ 03.625.129/0001-83	https://enzilimp.com.br/prduto/enzilimp-500g-1 of	09/10/2021 18:20	83,00
		BACTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA CNPJ: 32.065.836/0001-60	https://www.bacter.com.br/fossa-trat-500g-limpador-de-fossa-caixa-de...	09/10/2021 18:32	92,00



[Handwritten Signature]

10
12

<p>15-15 08/10/2021</p>	<p>19/09 08/10/2021</p>	<p>20/08 08/10/2021</p>	<p>20/08 08/10/2021</p>	<p>20/08 08/10/2021</p>
<p>EM BRANCO</p>				
<p>16-16 08/10/2021</p>	<p>19/09 08/10/2021</p>	<p>20/08 08/10/2021</p>	<p>20/08 08/10/2021</p>	<p>20/08 08/10/2021</p>
<p>17-17 08/10/2021</p>	<p>19/09 08/10/2021</p>	<p>20/08 08/10/2021</p>	<p>20/08 08/10/2021</p>	<p>20/08 08/10/2021</p>



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
	QUE DECOMPÕE E DIGEREM GORDURAS E OUTROS RESÍDUOS ORGÂNICOS, COMBATENDO AS BACTÉRIAS PATOGENICAS. RESTAURAR A FUNCIONALIDADE IDEAL DE ENCANAMENTOS, FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA, ELIMINAR O MAU CHEIRO, EVITAR ENTUPIMENTOS E INFESTAÇÃO DE INSETOS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: BIODEGRADADOR ENZILIMP SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; CATMAT 128511 APRESENTAR AMOSTRA.	ESTRELA10 COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - MATRIZ CNPJ:10.368.118/0001-20	https://www.estrela10.com.br/fossa-trat-limpador-biologico-500g-345611-p13511840?utm_source=...	05/11/2021 19:13	101,90
15	LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA DO FORNO COMBINADO MODELO SELF COOKING CENTE, TIPO: PASTILHA DETERGENTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: LIMPADOR DE FORNO EASY-OFF SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAT MAT 440044 OBS: APRESENTAR AMOSTRA	Supermercados Madrid Ltda - CNPJ 60992146000192	https://www.madrid.com.br/limpeza/cuidados-com-a-cozinha/limpa-forno/limpa-forno-easy-off-250m...	08/11/2021 19:12	20,99
		FERREIRA COSTA & CIA LTDA CNPJ 10.230.480/0019-60	https://www.ferreiracosta.com/Produto/52381/limpa-forno-easy-off-230-gramas-?region=outros&gclid=...	08/11/2021 19:08	22,90
		A. ANGELONI & CIA LTDA CNPJ: 83.646.984/0069-06	https://www.cobasi.com.br/limpa-forno-aerosol-diabo-verde-nobel-3592005/p?idsku=592005&gclid=...1 of	08/11/2021 19:28	24,50
16	SABÃO PASTA, SABAO EM PASTA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE REFERÊNCIA: PASTA GIENEX TRADICIONAL	ANT FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 74.671.991/0001-70	https://www.antferramentas.com.br/sabao-desengraxante-para-maos-	31/10/2021 08:33	8,39



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
	SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; APLICAÇÃO EM LIMPEZA DAS MÃOS; ASPECTO PASTOSO COM MICROPARTÍCULAS; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MINERAIS QUE AUXILIAM NA REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS PESADAS; LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE. CATMAT 136387; OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	MÚLTIPLA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. CNPJ: 11.934.717/0001-27 COFERMETA S/A CNPJ: 17.281.973/0013-82	900g-gienex-pg-8/p http://multipliasuprimentos.com.br/produto/1004484 https://www.cofermeta.com.br/adesivos-e-quimicos/limpeza/pasta-branca-para-limpeza-de-maos-900...1 of	31/10/2021 07:01 31/10/2021 08:37	10,55 10,59
17	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE MANTEIGA DE KARITÉ, ILIPÉ E MANGA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO HOTEL; PRODUTO DE REFERENCIA: SABONETES LUXO 20 GRAMAS - REALGEM'S SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 20 GRAMAS, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, OU REDONDO; APLICAÇÃO PELE NORMAL; OUTRAS FRAGRÂNCIAS MELÃO, JASMIM, PITANGA, LAVANDA, ERVA DOCE, CAIXA COM 400 UNIDADES; CATMAT 443278; OBS: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	GIORGES COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 11.162.343/0001-79 PROMOTEL AMENITIES PRODUTOS PARA HOTELARIA CNPJ: 26.038.591/0001-80 G PRESS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS - EIRELI CNPJ: 26.038.591/0001-80	https://www.lojagiores.com.br/mini-sabonetes/sabonetes-20-grms/mini-sabonete-20-grms-biofocus-er... https://www.promotel.com.br/p-9484395-Sabonete-Fragranze-Spa--20-g-Hotel-e-Motel,-cx-com-350-und https://www.parahotel.com.br/sabonetes-e-shampoo/sabonete-glicerinado/sabonete-glicerinado-natura...	06/11/2021 07:26 10/10/2021 17:49 05/11/2021 19:36	259,58 237,00 247,00
18	SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO A 80%, FINALIDADE: REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	CEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA EPP CNPJ: 47.023.981/0001-56 PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	https://www.cepel.com.br/tira-ferrugem-liquido-com-50ml-semorin/p https://www.superpaguemenos.com.br/tira-ferrugem-semorim-	09/10/2021 19:04 09/10/2021 19:09	9,90 9,77

10/10

CATEGORIA	TITULO	AUTORIA	VALOR	DATA
15	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA
16	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA
17	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA
18	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA	SISTEMAS DE INFORMATICA

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (EM R\$)
	REVITALIZADORA. OUTRAS INFORMAÇÕES: PRODUTO DE REFERENCIA: TIRA FERRUGEM VANTAGE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.FRASCO COM 50 ML; CATMAT 405909 APRESENTAR AMOSTRA.	CNPJ 60.494.416/0015-30 CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ: 47.508.411/0001-56	50ml/p... https://www.paodeacucar.com/produto/142204?storeId=501 2 of	09/10/2021 19:07	9,99

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso I e II do Art. 2.º da IN 05/2014 e suas alterações, como fonte de consulta.

() Outros Critérios: _____

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se aos Preços de Referências abaixo:

ITEM	PREÇO DE REFERÊNCIA	POR EXTENSO
1	12,26	Doze reais e vinte e seis centavos
2	7,06	Sete reais e seis centavos
3	3,94	Três noventa e quatro centavos
4	9,99	Nove reais e noventa e nove centavos
5	8,01	Oito reais e um centavo
6	39,83	Trinta e nove reais e oitenta e três centavos
7	130,56	Cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos
8	28,24	Vinte e oito reais e vinte e quatro centavos




[Handwritten signature]

9	28,70	Vinte e oito reais e setenta centavos
10	9,66	Nove reais de sessenta e seis centavos
11	4,90	Quatro reais e noventa centavos
12	26,48	Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos
13	52,18	Cinquenta e dois reais e dezoito centavos
14	92,30	Noventa e dois reais e trinta centavos
15	22,80	Vinte e dois reais e oitenta centavos
16	9,85	Nove reais e oitenta e cinco centavos
17	247,86	Duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos
18	9,89	Nove reais e oitenta e nove centavos

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 71 (setenta e um) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2021


ROMILDO PEREIRA - Cap QAO PTTC



100
11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 010/2011

EM BRANCO

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nº	Descrição	Valor
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2022

Tendo tomado conhecimento do teor do DIEx nº 28-Hotel/Cmdo 1 Gpt E, de 10 de novembro de 2021, do Gestor dos Meios de Hospedagem deste Grupamento, acerca dos itens desertos ou fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021, informando a necessidade de abrir outro pregão eletrônico, para os referidos itens, RESOLVO:

a. Determinar que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para elaborar edital, termo de referência e demais anexos;

b. Determinar que seja publicado o extrato do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 2/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e material de limpeza;

c. Publique-se;

d. Junte-se o presente despacho aos autos do processo correspondente, os quais farão parte do processo NUP 64278.012130/2020-70 – Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021, como Volume Extra.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 10 de novembro de 2021

ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”

EM BRANCO



PREZADAS SENHORAS E PREZADOS SENHORES LICITANTES FAVOR PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENVIAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

RECOMENDAÇÕES

- 1. NÃO REGISTRE PROPOSTA OU LANCE SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO PERMITE ACEITAR VALOR DE ITEM SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO.**
- 2. ELABORE A PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME MODELO DO “ANEXO D”, DESTE EDITAL.**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE


(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:	
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta-corrente:	

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	
Registro na Entidade (opcional):	



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
(Processo Administrativo nº 64278.012130/2020-70)

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **11 de janeiro de 2022**

Horário: **09:00 (nove) horas, pelo horário de Brasília**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

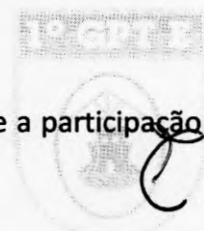
1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



EM BRANCO



3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, **no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

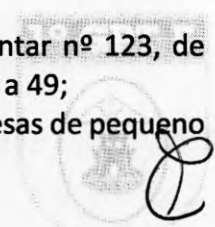
4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



EM BRANCO



4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

88
3

EM BRANCO



6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

EM BRANCO

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

EM BRANCO

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 No país;

7.25.2 Por empresas brasileiras;

7.25.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

EM BRANCO



8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

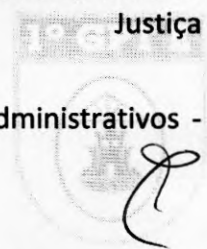
8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



EM BRANCO

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

EM BRANCO



9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

EM BRANCO

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

FD
7

EM BRANCO

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

EM BRANCO



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

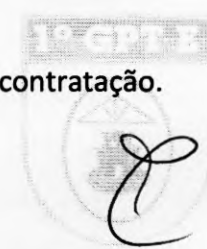
13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



EM BRANCO



16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses não prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no

EM BRANCO

art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 Apresentar documentação falsa;

22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 Não manter a proposta;

22.1.7 Cometer fraude fiscal;



EM BRANCO



22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

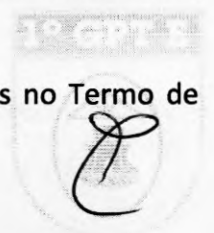
22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



EM BRANCO



23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licita.salc@1gec.eb.mil.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço à **Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa – PB, CEP: 58.030-909**, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

EM BRANCO



25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do portal Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal do Comando do 1º Grupamento de Engenharia: www.1gec.eb.mil.br/licitacoes, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO A - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO B – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;

25.12.3. ANEXO C – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);

25.12.4. ANEXO D – Modelo da Proposta de Preço.

Quartel-general em João Pessoa - PB, 27 de dezembro de 2021.

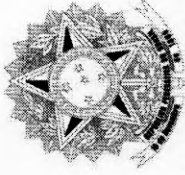
ALEX EVANDRO CIOTTA – CORONEL

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
~~25/2021~~
(Processo Administrativo nº 64278.012130/2020-70)

1 OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ALIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO; INGREDIENTES: ESTÉVIA; ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: ADOÇANTE LINEA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; 100% STÉVIA; EM SACHÊ DE 0,80 GRAMAS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. CATMAT 368135. APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA COM 50 UN	257	12,26	3.150,82
2	BISCOITO SABOR: SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO TIPO: COQUETEL; ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: PETIT SALGADO FORTALEZA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; EMBALAGEM: PACOTE COM 400 GRAMAS. CATMAT 353195.	PACOTE	2.235	7,06	15.779,10



EM BRANCO



ALIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
3	BISCOITO SABOR: SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO TIPO: CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: BISCOITO NESTLÉ NESFIT SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; TIPO: SABOR ÁGUA E GERGELIM, 170 GRAMAS CAT MAT 460235. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE 170 G	1.823	3,94	7.182,62
4	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: MISTO; USO: ALIMENTÍCIO; SABOR: CAMOMILA, CIDREIRA E MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 1,6 G. CATMAT 482723; OBS: APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	178	9,99	1.778,22
5	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CHÁ DE HORTELÃ; USO: ALIMENTÍCIO; APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G CATMAT: 305799; OBS APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA COM 10 UN	335	8,01	2.683,35
6	CÓCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO APRESENTAÇÃO: TRITURADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR. CATMAT 421669; OBS: INATURA: APRESENTAR AMOSTRA	KG	1.444	39,83	57.514,52
7	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE ENTRE 90 E 180 DIAS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: MANTEIGA SACHÊ VIGOR, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR APRESENTAÇÃO: SACHE DE 10G, TIPO: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 192 UNIDADES DE 10 GRAMAS. CATMAT 446393. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	196	130,56	25.589,76

EM BRANCO

ALIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
8	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA MANTEIGA ITACOLOMY POTE DE 3 KG, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR; CONSERVAÇÃO 0 A 5, PRAZO VALIDADE ENTRE 90 E 180 DIAS CATMAT 446393. OBS: APRESENTAR AMOSTRA	Pote 3 KG	88	150,85	13.274,80
9	MEL ABELHA TIPO: 1ª QUALIDADE , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: MEL APIS VIDA ORGANICO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR MEL ABELHA, PURO, APRESENTAÇÃO BSNAGA OU FRASCO DE 500 G, ORGÂNICO, SELO DE QUALIDADE CATMAT 413364 OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	Embalagem 500 G	405	28,70	11.623,50
10	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL , TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO DE REFERÊNCIA: OLEO LIZA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; CATMAT 463692. OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	EMBALAGEM 900 ML	2.840	9,66	27.434,40
TOTAL ESTIMADO PARCIAL = R\$ 166.011,09 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS)					

MATERIAL DESCARTÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
11	COPO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 50 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMA ALTA GRADUADO APLICAÇÃO CAFÉ. CAT MAT. 461329. APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE C/ 100 UN	1.814	4,90	8.888,60



Rubrica

EM BRANCO



Ministério da Saúde - Exercício 2020
Fl. nº 48
Rubrica
Comissão de Licitação

MATERIAL DESCARTÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
12	TOUCA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO UNICO COM ELASTICO CATMAT 332930. OBS: TOUCA PARA BANHO. APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA COM 100 UN	2.000	26,48	52.960,00
TOTAL ESTIMADO PARCIAL = R\$ 61.848,60 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
13	AREIA - FILTRAÇÃO DE ÁGUA; MATERIAL: AREIA QUARTZOSA; TAMANHO EFETIVO: 0,4 A 0,42 MM; APLICAÇÃO: FILTRAÇÃO ÁGUA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACO COM 25 KG; CATMAT 254485; APRESENTAR AMOSTRA DIGITAL.	SACO COM 25 KG	104	52,18	5.426,72
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ENZIMÁTICO, BIODEGRADOR RESÍDUOS, BIORREMEDIADORES COMPOSTOS POR MICRO-ORGANISMOS NATURAIS BENÉFICOS, CONTER, EM ALTA CONCENTRAÇÃO, BACTÉRIAS SAPRÓFITAS QUE DECOMPÕE E DIGEREM GORDURAS E OUTROS RESÍDUOS ORGÂNICOS, COMBATENDO AS BACTÉRIAS PATOGENICAS. RESTAURAR A FUNCIONALIDADE IDEAL DE ENCANAMENTOS, FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA, ELIMINAR O MAU CHEIRO, EVITAR ENTUPIMENTOS E INFESTAÇÃO DE INSETOS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: BIODEGRADOR ENZILIMP SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; CATMAT 482985 - APRESENTAR AMOSTRA.	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	192	92,30	17.721,60

EM BRANCO

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
15	LIMPADOR IMPUREZAS , APLICAÇÃO: LIMPEZA DO FORNO COMBINADO MODELO SELF COOKING CENTE, TIPO: PASTILHA DETERGENTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERÊNCIA: LIMPADOR DE FORNO EASY-OFF SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAT MAT 440044 OBS: APRESENTAR AMOSTRA	EMBALAGEM COM 250 ML	986	22,80	22.480,80
16	SABÃO PASTA , SABAO EM PASTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE REFERÊNCIA: PASTA GIENEX TRADICIONAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; APLICAÇÃO EM LIMPEZA DAS MÃOS; ASPECTO PASTOSO COM MICROPARTÍCULAS; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MINERAIS QUE AUXILIAM NA REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS PESADAS; LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE. CATMAT 136387; OBS: APRESENTAR AMOSTRA.	POTE 900 G	186	9,85	1.832,10
17	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO ; COMPOSIÇÃO: À BASE DE MANTEIGA DE KARITÉ, ILIPÉ E MANGA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO HOTEL; PRODUTO DE REFERÊNCIA: SABONETES LUXO 20 GRAMAS - REALGEM'S SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 20 GRAMAS, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, OU REDONDO; APLICAÇÃO PELE NORMAL; OUTRAS FRAGRÂNCIAS MELÃO, JASMIM, PITANGA, LAVANDA, ERVA DOCE, CAIXA COM 400 UNIDADES; CATMAT 443278; OBS: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 400 UN	30	247,86	7.435,80



EM BRANCO

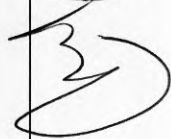


MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
18	SOLUÇÃO LIMPEZA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO A 80%, FINALIDADE: REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : REVITALIZADORA. OUTRAS INFORMAÇÕES: PRODUTO DE REFERÊNCIA: TIRA FERRUGEM VANTAGE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.FRASCO COM 50 ML; CATMAT 405909 APRESENTAR AMOSTRA.	UNIDADE	488	9,89	4.826,32
TOTAL ESTIMADO PARCIAL = R\$ 59.723,34 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETEXENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)					
TOTAL ESTIMADO GERAL = R\$ 287.583,03 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)					

EM BRANCO

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Cmdo 1ºGpt E	1º BEC	15º BI Mtz	16º RCMec	B Adm GuJP	CMR	H Gu JP	H Gu N	Soma
1	ADOÇANTE	CAIXA	17	0	10	0	0	80	30	120	257
2	BISCOITO.	PACOTE	170	500	150	495	0	450	300	170	2.235
3	BISCOITO,	PACOTE	200	500	50	173	0	300	400	200	1.823
4	CHÁ ALIMENTAÇÃO.	CAIXA	130	0	8	0	0	0	40	0	178
5	CHÁ ALIMENTAÇÃO.	CAIXA	150	0	5	0	0	20	40	120	335
6	CÓCO SECO.	KG	250	1000	70	52	0	60	12	0	1.444
7	MANTEIGA	CAIXA	30	0	0	90	0	40	12	24	196
8	MANTEIGA	BALDE DE 3 KG	20	15	5	10	1	15	2	20	88
9	MEL ABELHA	BISNAGA	150	0	25	0	0	60	100	70	405
10	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL.	EMBALAGEM	150	1000	300	0	0	400	750	240	2.840
11	COPO DESCARTÁVEL2.	PACOTE C/ 100 UN	150	0	0	114	0	1000	500	50	1.814
12	TOUCA BANHO.	CAIXA COM 100 UN	1000	0	0	0	0	0	0	1000	2.000
13	AREIA.	SACO COM 15 KG	100	0	4	0	0	0	0	0	104
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO.	EMBALAGEM COM 150 GRAMAS	72	0	50	0	0	0	0	70	192
15	LIMPADOR IMPUREZAS.	EMBALAGEM COM 250 ML	144	200	200	98	24	200	0	120	986
16	SABÃO PASTA.	POTE 900 G	96	0	0	0	0	0	0	90	186
17	SABONETE.	CAIXA C/ 400 UN	10	0	10	0	0	0	0	10	30
18	SOLUÇÃO LIMPEZA	FRASCO DE 50 ML	48	0	200	0	0	200	0	40	488



EM BRANCO



1.2 Em caso de divergência entre a descrição do item constante do SIASG **prevalece a descrição** do item constante neste Termo de Referência.

1.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do TERMO DE CONTRATO pelas partes, NÃO prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4 Será admitida uma variação de **5% para mais ou para menos** nas dimensões ou conteúdo especificadas dos produtos.

1.5 A indicação de marca em alguns itens é uma mera referência para o(s) mesmo(s). Conforme julgado em 27 de janeiro de 2016, **o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital**, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, **caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”**, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada **(TCU, Acórdão 113/2016, Plenário)**.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação tem o propósito de atender a demanda de gêneros alimentícios, descartáveis e limpeza para os Meios de Hospedagem e o Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

2.2 A aquisição dos referidos materiais atenderá as necessidades existentes para o funcionamento dos Meios de Hospedagens sob a responsabilidade do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. São dois os hotéis sob gestão desta Organização Militar, a saber, Hotel de Trânsito de Oficiais (HTO), e Hotel de Trânsito de Subtenentes e Sargentos (HTS), fornecendo alimentação (café da manhã) e alcançando resultados satisfatórios com níveis adequados de higiene e limpeza em suas instalações.

2.3 O funcionamento dos Meios de Hospedagem do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (João Pessoa – PB) exigem da Administração uma constante preocupação com a qualidade dos produtos, na preparação e o fornecimento de uma alimentação saudável, de excelente qualidade e a contento de seus hóspedes, de igual modo a higiene e a limpeza também são fatores inquestionáveis para a satisfação das pessoas que fazem uso das instalações dos hotéis.

2.4 Para atender a esta demanda, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia é provisionado com recursos orçamentários oriundos do pagamento de diárias de hospedagem. Ocorre que, a flutuabilidade dos índices de ocupação, característica inerente a qualquer meio de hospedagem, seja este público ou privado, ocasiona uma variação no consumo estimado, no entanto é possível através dos históricos obter-se uma estimativa dos quantitativos a serem adquiridos, ensejando em aquisições parceladas e variáveis dos itens em debate.

2.5 Em tal contratação pode ser adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), visto que pela característica dos produtos pode haver necessidade de contratações com entregas parceladas conforme inciso II do artigo 3º do Decreto 7.892/2013 e, ainda, previsão de recursos orçamentários, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

2.6 O sistema de registro de preços possibilita a participação de outras unidades gestoras, que necessitem contratar os mesmos itens licitados, de acordo com o interesse manifestado nos autos.

2.7 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude exato enquadramento das necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Órgão Gerenciador) e demais Unidades Gestoras participantes.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

EM BRANCO



3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo para entrega dos bens será contado do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária, seguindo RIGOROSAMENTE AS DATAS CONSTANTES no cronograma de entrega que será remetido, podendo a entrega ser dividida em quantas remessas forem necessárias, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 15:00, de segunda a quinta-feira, e de 08:00 às 11:00 nas sextas-feiras:

1.1.1 ATÉ 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS: Para os itens 1 ao 10;

1.1.2 ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS: Para os demais itens.

As entregas deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.1.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia – Cmdo 1º Gpt E

Hotel de Trânsito de Oficiais – Rua Desportista Aurélio Rocha 97, Bairro Pedro Gondin – CEP 58.031-000, pelo telefone 83 2106 1593 ou 1518

Setor de Rancho (Aprovisionamento), ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511;

Setor de Material (Almoxarifado), ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511;

5.1.2 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 16º RCMec

Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58308-330, telefone: (83) 3232-1014 – E-mail: almoxarifado16rcmec@gmail.com;

5.1.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – BAdmGu JP

Praça Olavo Bilac, s/nº, Varadouro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-060, telefone (83) 3221-2635 – E-mail: salc@23csm.eb.mil.br;

5.1.4 **Colégio Militar do Recife - CMR** - Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120 - (81) 2129-6390 - E-mail: almox_cmr@hotmail.com

5.1.5 **15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15º BI Mtz** - Av. Cruz das Armas, 253 - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58085-000, contatos pelo telefone (83) 3222-9558 -e-mail: almox15bimtz@gmail.com .

5.1.6 **Hospital de Guarnição de João Pessoa - H Gu JP** - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106- 1799 - E-mail: fiscadm@hgujp.eb.mil.br .

5.1.7 **1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC** - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000 - (84) 3421-2445.

EM BRANCO



5.1.8 Hospital de Guarnição de Natal - H Gu N - Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN, 59015-145 - (84) 3092 - 6728 - E-mail: almox@hgunatal.com.br

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas pelas Resoluções da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) relativas aos processos, meios e instalações, assim como dos controles utilizados na produção, armazenamento, transporte, distribuição, comercialização e qualidade dos produtos, constantes no site da Agência (<http://www.anvisa.gov.br/alimentos/bp.htm>) e constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 Nos rótulos dos produtos não perecíveis devem constar o nome do produto, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo, identificação da origem, lote e data de validade. Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de preparo e cuidados de conservação. Os produtos não perecíveis ofertados deverão ter em sua embalagem o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

5.7 Não serão aceitos produtos com embalagens sujas, amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, furadas, abertas e com outros sinais de alteração. Nas embalagens transparentes, que permitem visualizar seu conteúdo, os alimentos não devem apresentar alteração na cor, no aspecto geral ou presença de materiais estranhos.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 Em caso de substituição dos materiais, o tempo de atendimento deverá ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado da notificação.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do

10
11

EM BRANCO



objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus

EM BRANCO



créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma

EM BRANCO



não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

EM BRANCO



virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 354.258,73 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Quartel-General em João Pessoa, PB, 27 de dezembro 2021


ROMILDO PEREIRA – Capitão
Responsável pelo Termo de Referência

EM BRANCO



DESPACHO

1. Aprovo este Termo de Referência, Processo Administrativo nº 64278.012130/2020-70, tendo em vista o mesmo atender ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão Eletrônico;

2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, do Art 14º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

3. Autorizo a abertura de licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
e

4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 27 de dezembro de 2021.

ALEX EVANDRO CIOTTA - CORONEL

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



ANEXO B - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º X.2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2022
(Processo Administrativo n.º 64278.012130/2020-70)

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – Sr. ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo n.º 64278.012130/2020-70, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E DE LIMPEZA, especificados no subitem

1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de Pregão nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EM BRANCO



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA, CNPJ									
ENDEREÇO - Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CEP:									
TELEFONE - E-mail:									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	Cmdo 1º Gpt-E	HGu JP	16 RC Mec	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	
								UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total do Fornecedor R\$ XXXXXXXXXXXXX									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

EM BRANCO



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro: Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-909, contatos pelo telefone (83) 2106-1617, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121, Bairro: Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-909.

3.2.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia – Cmdo 1º Gpt E

Hotel de Trânsito de Oficiais – Rua Desportista Aurélio Rocha 97, Bairro Pedro Gondin – CEP 58.031-000, pelo telefone 83 2106 1593 ou 1518.

Sector de Rancho (Aprovisionamento), ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511.

Sector de Material (Almoxarifado), ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511;

3.2.2 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 16º RCMec – Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58308-330, telefone: (83) 3232-1014 – E-mail: almoxarifado16rcmec@gmail.com;

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – BAdmGu JP – Praça Olavo Bilac, s/nº, Varadouro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-060, telefone (83) 3221-2635 – E-mail: salc@23csm.eb.mil.br;

3.2.4 Colégio Militar do Recife - CMR - Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120 - (81) 2129-6390 - E-mail: almox_cmr@hotmail.com

3.2.5 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15º BI Mtz - Av. Cruz das Armas, 253 – Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58085-000, contatos pelo telefone (83) 3222-9558 - e-mail: almox15bimtz@gmail.com.

3.2.6 Hospital de Guarnição de João Pessoa - H Gu JP - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106- 1799 - E-mail: fiscadm@hgujp.eb.mil.br.

3.2.7 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000 - (84) 3421-2445.

3.2.8 Hospital de Guarnição de Natal - H Gu N - Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN, 59015-145 - (84) 3092 - 6728 - E-mail: almox@hgunatal.com.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a

EM BRANCO



viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

EM BRANCO

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

EM BRANCO



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-general em João Pessoa-PB, xx de xxxxxx de 2022.

ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

xxxxxxxxxxxxx – Representante Legal

RG / CPF

EM BRANCO



ANEXO C – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE CONTRATO Nº X.2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
(Processo Administrativo nº 64278.012130/2020-70)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE
ENGENHARIA, E A EMPRESA XXXX.**

A União, por intermédio do COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (UASG 160176), com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – na cidade de João Pessoa – PB (CEP:58.030-909), inscrito sob o CNPJ nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 05 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] - MDef, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 2/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis e de Limpeza**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1.4.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

EM BRANCO

3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no

EM BRANCO

art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Quartel-General em João Pessoa, PB,, de..... de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

EM BRANCO



ANEXO D – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº 64278.012130/2020-70 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
--

Ao Sr Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O APROVISIONAMENTO

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quan-tidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

EM BRANCO



Valor total por extenso:

Local de Entrega:.

Órgão Gerenciador: Comando do 1º Grupamento de Engenharia - Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro: Estados – PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

Órgãos Participantes:

3.2.1 Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121, Bairro: Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-909.

Comando do 1º Grupamento de Engenharia – Cmdo 1º Gpt E

Hotel de Trânsito de Oficiais – Rua Desportista Aurélio Rocha 97, Bairro Pedro Gondin – CEP 58.031-000, pelo telefone 83 2106 1593 ou 1518.

Setor de Rancho (Aprovisionamento), ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511.

Setor de Material (Almoxarifado), ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511;

16º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 16º RCMec – Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58308-330, telefone: (83) 3232-1014 – E-mail: almoxarifado16rcmec@gmail.com;

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – BAdmGu JP – Praça Olavo Bilac, s/nº, Varadouro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-060, telefone (83) 3221-2635 – E-mail: salc@23csm.eb.mil.br;

Colégio Militar do Recife - CMR - Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120 - (81) 2129-6390 - E-mail: almox_cmr@hotmail.com

15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15º BI Mtz - Av. Cruz das Armas, 253 – Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58085-000, contatos pelo telefone (83) 3222-9558 -e-mail: almox15bimtz@gmail.com.

Hospital de Guarnição de João Pessoa - H Gu JP - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106- 1799 - E-mail: fiscadm@hgujp.eb.mil.br.

1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000 - (84) 3421-2445.

Hospital de Guarnição de Natal - H Gu N - Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN, 59015-145 - (84) 3092 - 6728 - E-mail: almox@hgunatal.com.br

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;

EM BRANCO



- Tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: "A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.
- Tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 21.1.1 do Edital e com amparo na legislação em vigor.
- Tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.
- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Cargo/Função na empresa

Local e data

Nome completo
Identidade
CPF

10/10/10

EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2021 | Edição: 244 | Seção: 3 | Página: 30

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/1º Grupamento de Engenharia



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278012130202070. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 28/12/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitacio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Licita.salc@1gec.eb.mil.br - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Baixe e consulte o edital e Termo de Referência para informações sobre especificações, preço estimado, locais e condições de entrega..

ALEX EVANDRO CIOTTA

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/12/2021) 160176-00001-2021NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EM BRANCO



contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica.. Vigência: 01/01/2017 a 01/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 24/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 24/12/2021).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278012130202070. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 28/12/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Licitacao@gec.ec.mil.br - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Baixe e consulte o edital e Termo de Referência para informações sobre especificações, preço estimado, locais e condições de entrega..

ALEX EVANDRO CIOTTA
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 27/12/2021} 160176-00001-2021NE00001

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) notifica a Pessoa Jurídica ALEXANDRE DOUGLAS DE FARIA ALVES, CNPJ nº 05.456.205/0001-08, para manifestação no processo administrativo visando constatar se houve descumprimento de obrigação contratual referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 da UG 160139 e Nota de Empenho nº 2020NE800185. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, para apresentar suas alegações finais por escrito na Seção de Aquisições Licitações e Contratos da B Adm Gu JP, situada na Praça Olavo Bilac S/N, Varadouro, João Pessoa-PB.

ALEXSANDRO DOS SANTOS BARROS - Cel
Ordenador de Despesas Substituto da Base Administrativa
da Guarnição de João Pessoa

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 70/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 07.042.432/0001-04 - PSICOMED LTDA -. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 44/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 05.044.782/0001-84 - CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA - EPP. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.800.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 30/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 21.893.759/0001-10 - CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 380.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 21/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 23.671.122/0001-05 - HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 440.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 11/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 33.040.371/0001-56 - FABIANE GOUVEIA DA SILVA BRUM PSICOLOGIA. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 42/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 06.873.111/0001-99 - HOSPITAL SANTA MARIA LTDA. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 38/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 63.326.243/0004-87 - HOSPITAL MED IMAGEM LTDA. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.400.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 87/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 88/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 7/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 01.963.351/0001-60 - AMI - ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA LTDA - EPP. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 260.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 68/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 69/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 27.557.072/0001-90 - CLINICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA ALERGOS LTDA. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 122/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 124/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 12/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 21.551.511/0001-03 - CLINICA DE IMAGEM JOQUEI LTDA. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 57/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 01.038.328/0001-60 - BIOANALISE LTDA. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 124/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 126/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 126/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 04.936.160/0002-89 - NEUROGRAFOS S.S.. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 52/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 22.964.799/0001-79 - E R CARVALHO GUIMARAES MELO. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 54/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 10.254.912/0001-43 - CENTRO AVANÇADO DE RADIONCOLOGIA S/S LTDA. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.200.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 88/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 89/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 7/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 12.193.083/0001-61 - M G DE SA QUIRINO FILHO & CIA LTDA. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).

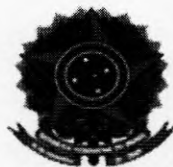
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2021 - UASG 160203 - 2º B E CNST

Número do Contrato: 37/2020.
Nº Processo: 64040.005639/2020-40.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 63.326.243/0002-15 - MED IMAGEM S/C. Objeto: Aditivar o valor do contrato original de natureza continuada. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.480.000,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/09/2021).



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx Nº 380-SALC/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR
EB: 64278.023548/2021-93

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, 28 de dezembro de 2021.

Do Rsp p/ Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Diretor do Hospital de Guarnição de Natal, Diretora do Hospital Militar de Área do Recife, Comandante do Colégio Militar do Recife

Assunto: Abertura Pregão 2/2022 - Gen Alim, Descartáveis e Limpeza.

Anexos:

- 1) Anexo_A_Termo_de_Referencia_PE_2-2022; e
- 2) Edital_Pregao_2-2022_Aqs_Gen_Alim_Descart_Limpeza.

1. Acerca do assunto, informo a esse/essa Comando/direção, o que faço por vosso intermédio, que foi publicado o extrato do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2022, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza, conforme documentos em anexo.

2. Tendo em vista que essa UG foi admitida como participante do referido pregão, solicito vossas ordens no sentido de mandar encaminhar cópia do edital em anexo para os fornecedores potencialmente interessados, dando conta das informações ali inseridas e incentivando para que os mesmos participem do referido certame.

3. O edital em anexo também pode ser consultado e baixado nas seguintes opções:

a. <http://www.gov.br/compras/edital/160176-5-0002-2022>;

b. intranet.1gec.eb.mil.br (Pop Up);

c

EM BRANCO



<http://drive.google.com/drive/folders/1ZcuiJ-rdDB5R3GZAc1XjCeQqgUI9u4?usp=sharing>

;

4. Caso julgue adequado, solicito mandar conferir e identificar qualquer correção que seja necessária, principalmente nos aspectos relacionados aos dados do local de entrega, sem prejuízo da importância para os demais aspectos do edital e seus anexos.

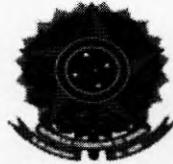
5. Outrossim, informo que os integrantes da SALC deste Grupamento estão em condições de prestar qualquer informação sobre o referido pregão, mediante contatos pela RITEX 872-1563, pelos telefones (83) 2106-1563 ou 1511 ou pelo e-mail: licita.salc@1gec.eb.mil.br.

Por Ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

FERNANDO NASCIMENTO MARQUES CURVO - Maj
Rsp p/ Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEEx Nº 382-SALC/Comdo 1Gpt E
EB: 64278.023576/2021-19

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, 29 de dezembro de 2021.

Do Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia
À Sra Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa
</

Assunto: Abertura Pregão 2/2022 - Gen Alim, Descartáveis e Limpeza.

Anexos:

- 1) Anexo_A_Termo_de_Referencia_PE_2-2022; e
- 2) Edital_Pregao_2-2022_Aqs_Gen_Alim_Descart_Limpeza.

1. Acerca do assunto, informo a essa direção que foi publicado o extrato do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2022, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza, conforme documentos em anexo.

2. Tendo em vista que essa UG foi admitida como participante do referido pregão, solicito vossas ordens no sentido de mandar encaminhar cópia do edital em anexo para os fornecedores potencialmente interessados, dando conta das informações ali inseridas e incentivando para que os mesmos participem do referido certame.

3. O edital em anexo também pode ser consultado e baixado nas seguintes opções:

a. <http://www.gov.br/compras/edital/160176-5-0002-2022>;

b. intranet.1gec.eb.mil.br (Pop Up);

c.

<http://drive.google.com/drive/folders/1Zcuij-rdDB5R3GZAc1XjCeQqqgUI9u4?usp=sharing>

;

4. Caso julgue adequado, solicito mandar conferir e identificar qualquer correção

EM BRANCO



que seja necessária, principalmente nos aspectos relacionados aos dados do local de entrega sem prejuízo da importância para os demais aspectos do edital e seus anexos.

5. Outrossim, informo que os integrantes da SALC deste Grupamento estão em condições de prestar qualquer informação sobre o referido pregão, mediante contatos pela RITEX 872-1563, pelos telefones (83) 2106-1563 ou 1511 ou pelo e-mail: licita.salc@1gec.eb.mil.br.

Por Ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

ALEX EVANDRO CIOTTA - Cel
Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

EM BRANCO



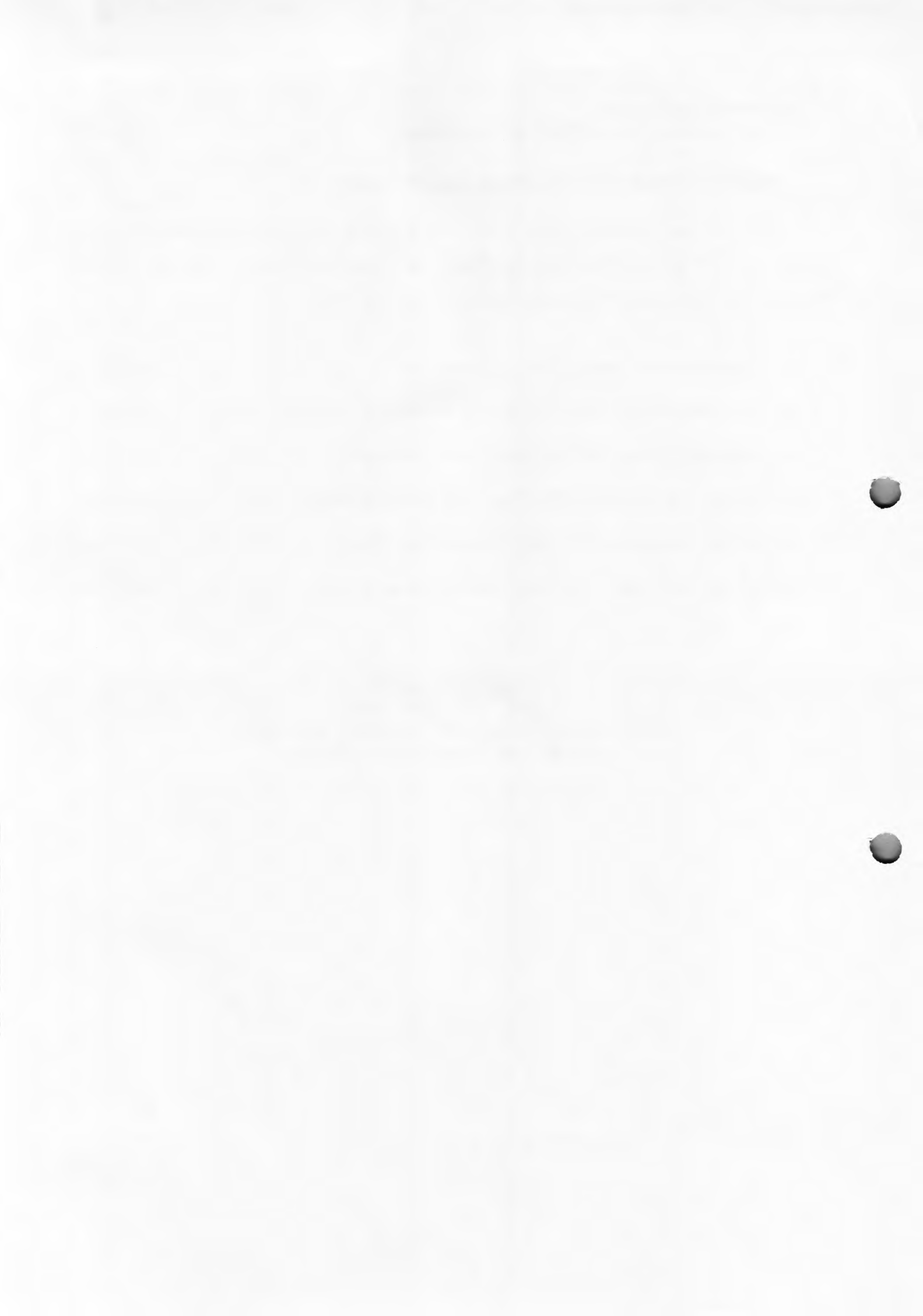
TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo NUP 64278.012130/2020-70, referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2022, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os documentos abaixo descritos:

1. Fl nº 3, Boletim Interno nº 9, de 13 de janeiro de 2022.....Fl nº 81;
2. Ata de Registro de Preços nº 1.2/2022, de 18 de janeiro de 2022.....Fl nº 82;
3. Ata de Registro de Preços nº 2.2/2022, de 18 de janeiro de 2022.....Fl nº 88;
4. Ata de Registro de Preços nº 3.2/2022, de 18 de janeiro de 2022.....Fl nº 113;
5. Ata de Registro de Preços nº 4.2/2022, de 18 de janeiro de 2022Fl nº 119;
6. Ata de Registro de Preços nº 5.2/2022, de 18 de janeiro de 2022.....Fl nº 126;


JONES LUDWIG – 2º Ten

Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do
Comando do 1º Grupamento de Engenharia



Cap PTTC JOSÉ ALDEMAR LOPES XAVIER

Em consequência: a Ajudância Geral e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 46173, de 13 de janeiro de 2022, da(o) Aj G)

d. FUNÇÃO - Respondendo

Em 13 JAN 22 o militar do Cmdo 1º Gpt E, passou a responder pelos encargos do Ordenador de Despesas do 1º Gpt E.

Cel RODRIGO MACHADO DOS SANTOS

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 46176, de 13 de janeiro de 2022, da(o) Aj G)

Em 13 JAN 22 o militar do Cmdo 1º Gpt E, deixou de responder pelos encargos do Ordenador de Despesas do 1º Gpt E.

Ten Cel MAURÍ SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 46177, de 13 de janeiro de 2022, da(o) Aj G)

Em 6 JAN 22 o militar PTTC, passou a responder pelo Setor Financeiro do 1º Gpt E.

Cap PTTC CLIMÉRIO SANTANA DA SILVA

(por não ter sido publicado em época oportuna)

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 46179, de 13 de janeiro de 2022, da(o) Aj G)

3. DIVERSOS

a. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - Desocupação

Em 12 JAN 22, desocupou o PNR, situado na Rua Desportista Aurélio Rocha, Casa nº 417, Bairro dos Estados, na Vila dos Oficiais do 1º Gpt E, nesta Capital, de acordo com as NGAI/Cmdo do 1º Gpt E:

Maj EUTER MARTINS MOZER

Em consequência:

- 1) a Fisc Adm atualize a o banco de dados referente ao controle de PNR;
- 2) o SPP providencie a exclusão do desconto da taxa de uso de PNR, no contracheque do militar; e
- 3) os interessados tomem conhecimento e adotem as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 46171, de 12 de janeiro de 2022, da(o) Fisc Adm)



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
(Processo Administrativo nº 64278.012130/2020-70)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmndo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO MACHADO DOS SANTOS** – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, incrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – MDef, conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 9, de 13 de janeiro de 2022. e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO SRP nº 2/2022**, processo administrativo n.º 64278.012130/2020-70, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E DE LIMPEZA, especificados no subitem

1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 2/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



GOVERNAMENTO DO CEARÁ
 GOVERNADOR
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 GOVERNADOR DO CEARÁ
 GOVERNADOR DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
 PROCESSO Nº 02/2023

CONCORDAÇÃO DO PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o suporte de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2023, publicado em 02/02/2023, e o Edital nº 02/2023, publicado em 02/02/2023, e o Edital nº 02/2023, publicado em 02/02/2023. O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o suporte de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2023, publicado em 02/02/2023, e o Edital nº 02/2023, publicado em 02/02/2023, e o Edital nº 02/2023, publicado em 02/02/2023.

EM BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
 PROCESSO Nº 02/2023

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(is) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – CNPJ/ME 01.091.310/0001-21 Avenida Prefeito Severino Bezerra Cabral nº 3800 – Santa Terezinha – Campina Grande / PB – CEP: 58.408-000 Telefone: (83) 3321-0874 – 9.9342-0874 – e-mail: scildo.matconst@gmail.com.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR (R\$)
12	TOUCA DE BANHO, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CDR BRANCA, TAMANHO ÚNICO. MARCA: SANTA CLARA	Unidade	2000	18,99
Valor Total = R\$ 37.980,00 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)				37.980,00

2.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante:

Item	Descrição/Registral	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	TOUCA DE BANHO	CAIXA COM 100 UN	1000	1000	2.000

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, podendo ser consultado no Portal de Compras do Governo Federal.



[Handwritten signature]



3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro: Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-909, contatos pelo telefone (83) 2106-1617, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121, Bairro: Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-909.

3.2.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia - Cmdo 1º Gpt E

a) **Hotel de Trânsito de Oficiais** - Rua Desportista Aurélio Rocha 97, Bairro Pedro Gondin - CEP 58.031-000, pelo telefone 83 2106 1593 ou 1518.

b) **Setor de Rancho (Aprovisionamento)**, ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB) - CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 - 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511.

c) **Setor de Material (Almoxarifado)**, ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB) - CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 - 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511;

3.2.2 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 16º RCMec - Avenida Marechal Rondon s/nº - Alto da Boa Vista - Bayeux - PB, CEP 58308-330, telefone: (83) 3232-1014 - E-mail: almoxarifado16rcmec@gmail.com;

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - BAdmGu JP - Praça Olavo Bilac, s/nº, Varadouro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-060, telefone (83) 3221-2635 - E-mail: salc@23csm.eb.mil.br;

3.2.4 Colégio Militar do Recife - CMR - Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120 - (81) 2129-6390 - E-mail: almox_cmr@hotmail.com

3.2.5 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15º BI Mtz - Av. Cruz das Armas, 253 - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58085-000, contatos pelo telefone (83) 3222-9558 - e-mail: almox15bimtz@gmail.com.

3.2.6 Hospital de Guarnição de João Pessoa - H Gu JP - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106- 1799 - E-mail: fiscadm@hgujp.eb.mil.br.

3.2.7 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000 - (84) 3421-2445.

3.2.8 Hospital de Guarnição de Natal - H Gu N - Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN, 59015-145 - (84) 3092 - 6728 - E-mail: almox@hgunatal.com.br

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.1 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.2 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.3 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.4 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.5 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.6 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.7 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.8 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.9 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.10 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.11 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

3.12 O artigo gerenciar e participar tem o compromisso de garantir a todos os membros do grupo a oportunidade de participar de forma ativa e produtiva no processo de aprendizagem, sendo que a participação é um dos aspectos mais importantes do processo de aprendizagem.

EM BRANCO

4. DA ADOÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços é um instrumento administrativo de caráter preventivo, que estabelece o preço máximo a ser pago pelo Poder Público para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no Edital de 2003 e no Anexo 1 do Edital de 2004.

4.2 A ata de registro de preços é um instrumento administrativo de caráter preventivo, que estabelece o preço máximo a ser pago pelo Poder Público para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no Edital de 2003 e no Anexo 1 do Edital de 2004.

[Handwritten signature]

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, até 18 de janeiro de 2023, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração e implementação de projetos de desenvolvimento econômico e social do município de...

1.2. O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito entre as partes.

1.3. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

EM BRANCO

1.4. O presente contrato é celebrado sob as condições e termos aqui estabelecidos, ficando as partes obrigadas a cumprir integralmente o que nele for estipulado.

1.5. O presente contrato é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma para cada parte, ficando ambas com validade e eficácia.

1.6. O presente contrato é celebrado em conformidade com o disposto no art. 544 do Código de Processo Civil, aplicando-se as normas de direito processual civil.

1.7. O presente contrato é celebrado em conformidade com o disposto no art. 1.040 do Código de Processo Civil, aplicando-se as normas de direito processual civil.

1.8. O presente contrato é celebrado em conformidade com o disposto no art. 1.041 do Código de Processo Civil, aplicando-se as normas de direito processual civil.

1.9. O presente contrato é celebrado em conformidade com o disposto no art. 1.042 do Código de Processo Civil, aplicando-se as normas de direito processual civil.





6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-general em João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2022.



RODRIGO MACHADO DOS SANTOS – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR

RG [REDACTED]

Representante

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
DEMOCRACIA E LIBERDADE”**

participante

13 de Junho de 2017

RODRIGUES CARLOS DOS SANTOS - Coronel
Comando de Defesa e Comando de 1º Departamento de Polícia

BRUNO CAVALCANTI FERREIRA JUNIOR
PR 1 SAUSA (SAF) - CRM: 64232/2017
Recorrido

1º BRIGADA DE POLÍCIA MILITAR DA PREFEITURA DO BRASIL
DEMOCRACIA E LIBERDADE

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
(Processo Administrativo nº 64278.012130/2020-70)

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO MACHADO DOS SANTOS** – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDAZIDO] portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] – MDef, conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 9, de 13 de janeiro de 2022. e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO SRP nº 2/2022**, processo administrativo nº 64278.012130/2020-70, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E DE LIMPEZA, especificados no subitem

1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 2/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

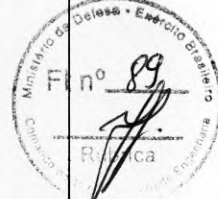
EM BRANCO

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR (R\$)	
1	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO; INGREDIENTES: ESTÉVIA, EM SACHÊ DE 80 GRAMAS, CAIXA COM 50 SACHÊS. Marca: Línea.	Caixa com 50 Sachê	257	12,25	3.148,25
2	BISCOITO SALGADO, SEM RECHEIO TIPO: COQUETEL; PETIT. Marca: Fortaleza	Pacote 400 gramas	2235	7,00	15.645,00
3	BISCOITO SALGADO INTEGRAL E SEM RECHEIO. TIPO: CREAM CRACKER SABOR ÁGUA E GERGELIM. Marca Vitarella	Pacote 170 gramas	1823	3,90	7.109,70
6	COCO RALADO/TRITURADO SEM AÇÚCAR. Marca: Bom coco	KG	1444	33,80	48.807,20
7	MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, PRAZO DE VALIDADE ENTRE 90 E 180 DIAS, SACHÊ 10 GRAMAS. Marca: Vigor	Caixa com 192 Sachês	196	130,56	25.589,76
8	MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, PRAZO DE VALIDADE ENTRE 90 E 180 DIAS. Marca: Itacolomy	Embalagem 3 KG	88	150,85	13.274,80
10	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL ESPÉCIE VEGETAL DE SOJA. Marca: ABC	Embalagem 900 ml	2840	9,60	27.264,00

CHRISTIANNY MAROJA EIRELI – CNJP/ME: 04.462.687/0001-38
AVENIDA MONSENHOR ALMEIDA Nº 210-A – JAGUARIBE – JOÃO PESSOA / PB – CEP: 58.015-090
Telefone: (83) 3262-0382 – e-mail: omercadinho@outlook.com.br.



EM BRANCO

CHRISTIANNY MAROJA EIRELI – CNJP/ME: 04.462.687/0001-38 AVENIDA MONSENHOR ALMEIDA Nº 210-A – JAGUARIBE – JOÃO PESSOA / PB – CEP: 58.015-090 Telefone: (83) 3262-0382 – e-mail: omercadinho@outlook.com.br				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR (R\$)
15	LIMPADOR DE IMPUREZAS TIPO DETERGENTE COMBINADO MODELO SELF COOKING CENTE. Marca: Easy Off	Embalagem 250 ml	986	22,80
16	SABÃO EM PASTA COM MICROPARTICULAS – APLICAÇÃO LIMPEZA DAS MÃOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MINERAIS, COM AÇÃO DESENGRAXANTE. Marca: Gienex	Pote 900 gramas	186	9,85
Valor Total = R\$ 165.151,62 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)				

2.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Cmto 13 Gpt F.	1-BFC	15º BI Mtz	16º RCMec	B Adm GuJP	CMR	H.GuJP	H.GuIN	Soma
1	ADOCANTE	Caixa com 50 Sachê	17	0	10	0	0	80	30	120	257
2	BISCOITO	Pacote 400 gramas	170	500	150	495	0	450	300	170	2.235
3	BISCOITO	Pacote 170 gramas	200	500	50	173	0	300	400	200	1.823
6	CÓCO SECO	KG	250	1000	70	52	0	60	12	0	1.444
7	MANTEIGA	Caixa com 192 Sachês	30	0	0	90	0	40	12	24	196
8	MANTEIGA	Embalagem 3 KG	20	15	5	10	1	15	2	20	88
10	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	Embalagem 900 ml	150	1000	300	0	0	400	750	240	2.840
15	LIMPADOR IMPUREZAS	Embalagem 250 ml	144	200	200	98	24	200	0	120	986
16	SABÃO PASTA	Pote 900 gramas	96	0	0	0	0	0	0	90	186

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, podendo ser consultado no Portal de Compras do Governo Federal.



EM BRANCO



3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro: Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-909, contatos pelo telefone (83) 2106-1617, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121, Bairro: Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-909.

3.2.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia – Cmdo 1º Gpt E

a) **Hotel de Trânsito de Oficiais** – Rua Desportista Aurélio Rocha 97, Bairro Pedro Gondin – CEP 58.031-000, pelo telefone 83 2106 1593 ou 1518.

b) **Setor de Rancho** (Aprovisionamento), ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511.

c) **Setor de Material** (Almoxarifado), ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511;

3.2.2 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 16º RCMec – Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58308-330, telefone: (83) 3232-1014 – E-mail: almoxarifado16rcmec@gmail.com;

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – BAdmGu JP – Praça Olavo Bilac, s/nº, Varadouro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-060, telefone (83) 3221-2635 – E-mail: salc@23csm.eb.mil.br;

3.2.4 Colégio Militar do Recife - CMR - Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120 - (81) 2129-6390 - E-mail: almox_cmr@hotmail.com

3.2.5 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15º BI Mtz - Av. Cruz das Armas, 253 – Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58085-000, contatos pelo telefone (83) 3222-9558 - e-mail: almox15bimtz@gmail.com.

3.2.6 Hospital de Guarnição de João Pessoa - H Gu JP - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106- 1799 - E-mail: fiscadm@hgujp.eb.mil.br.

3.2.7 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000 - (84) 3421-2445.

3.2.8 Hospital de Guarnição de Natal - H Gu N - Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN, 59015-145 - (84) 3092 - 6728 - E-mail: almox@hgunatal.com.br

4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

EM BRANCO

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, até 18 de janeiro de 2023, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

EM BRANCO



6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que

EM BRANCO

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-general em João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2022.



RODRIGO MACHADO DOS SANTOS – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

CHRISTIANNY MAROJA
EIRELI:04462687000138

Assinado de forma digital por CHRISTIANNY MAROJA
EIRELI:04462687000138
Dados: 2022.01.19 14:00:44 -03'00'

CHRISTIANNY MAROJA

RG



Representante

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
DEMOCRACIA E LIBERDADE”**

EM BRANCO



RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Ata_Registro_de_Precos_2_PE_2-2022_C-Maroja.pdf
Data de verificação : 21/01/2022 11:53:21 BRT
Fonte da data : Offline

EM BRANCO



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 20/10/2021 10:30:00 BRT

Aprovado até : 20/10/2022 10:30:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

EM BRANCO



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 21/01/2022 11:05:14 BRT
Próxima atualização : 21/01/2022 17:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

EM BRANCO



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 20/10/2021 10:30:00 BRT
Aprovado até : 20/10/2022 10:30:00 BRT

Certificado

EM BRANCO



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 21/01/2022 11:05:14 BRT
Próxima atualização : 21/01/2022 17:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

Certificado

EM BRANCO



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

EM BRANCO



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 20/10/2021 10:30:00 BRT
Aprovado até : 20/10/2022 10:30:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 21/01/2022 11:05:14 BRT
Próxima atualização : 21/01/2022 17:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

EM BRANCO



Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

EM BRANCO



Assinante

Assinante : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 20/10/2021 10:30:00 BRT

Aprovado até : 20/10/2022 10:30:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

EM BRANCO



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 21/01/2022 11:05:14 BRT
Próxima atualização : 21/01/2022 17:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

EM BRANCO



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 20/10/2021 10:30:00 BRT
Aprovado até : 20/10/2022 10:30:00 BRT

Certificado

EM BRANCO



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 21/01/2022 11:05:14 BRT
Próxima atualização : 21/01/2022 17:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

Certificado

EM BRANCO



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

EM BRANCO



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 20/10/2021 10:30:00 BRT
Aprovado até : 20/10/2022 10:30:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 21/01/2022 11:05:14 BRT
Próxima atualização : 21/01/2022 17:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

EM BRANCO



Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

EM BRANCO



Assinante

Assinante : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138,
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Joao Pessoa, ST=PB, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 20/10/2021 10:30:00 BRT
Aprovado até : 20/10/2022 10:30:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

EM BRANCO



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 21/01/2022 11:05:14 BRT
Próxima atualização : 21/01/2022 17:05:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/01/2022 14:26:22 BRT
Próxima atualização : 18/02/2022 14:26:22 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

EM BRANCO



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
(Processo Administrativo nº 64278.012130/2020-70)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO MACHADO DOS SANTOS** – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDAZIDO] portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] – MDef, conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 9, de 13 de janeiro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO SRP nº 2/2022**, processo administrativo nº 64278.012130/2020-70, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E DE LIMPEZA, especificados no subitem

1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 2/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EM BRANCO

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ/ME 10.655.938/0001-01 Avenida das Fronteiras, 65, Loja 07 - Igapó - Natal/RN CEP 59.104-345 Telefone: (84) 3663-2045 E-mail: licitacao@trevoecia.com.br Site: www.trevoecia.com.br				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR (R\$)
5	CHÁ DE HORTELÃ; USO: ALIMENTÍCIO; APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G. MARCA: MARATÁ.	CAIXA COM 10 SAQUINHOS	335	3,55
18	SOLUÇÃO DE LIMPEZA – ÁCIDO FOSFÓRICO A 80% MARCA: LIMPA FÁCIL.	FRASCO 50 MIL	488	4.826,32

VALOR TOTAL = R\$ 6.015,57 (SEIS MIL, QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

2.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Orçamento 2028	Orçamento 2029	Orçamento 2030	Soma
5	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA COM 10 SAQUINHOS	150	5	20	40	120					335
18	SOLUÇÃO LIMPEZA	FRASCO DE 50 MIL	48	200	200	0	40					488

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, podendo ser consultado no Portal de Compras do Governo Federal.



[Handwritten signature]

EM BRANCO



3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro: Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-909, contatos pelo telefone (83) 2106-1617, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121, Bairro: Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-909.

3.2.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia – Cmdo 1º Gpt E

a) **Hotel de Trânsito de Oficiais** – Rua Desportista Aurélio Rocha 97, Bairro Pedro Gondin – CEP 58.031-000, pelo telefone 83 2106 1593 ou 1518.

b) **Setor de Rancho (Aprovisionamento)**, ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511.

c) **Setor de Material (Almoxarifado)**, ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511;

3.2.2 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 16º RCMec – Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58308-330, telefone: (83) 3232-1014 – E-mail: almoxarifado16rcmec@gmail.com;

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – BAdmGu JP – Praça Olavo Bilac, s/nº, Varadouro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-060, telefone (83) 3221-2635 – E-mail: salc@23csm.eb.mil.br;

3.2.4 Colégio Militar do Recife - CMR - Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120 - (81) 2129-6390 - E-mail: almox_cmr@hotmail.com

3.2.5 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15º BI Mtz - Av. Cruz das Armas, 253 – Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58085-000, contatos pelo telefone (83) 3222-9558 - e-mail: almox15bimtz@gmail.com.

3.2.6 Hospital de Guarnição de João Pessoa - H Gu JP - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106- 1799 - E-mail: fiscadm@hgujp.eb.mil.br.

3.2.7 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000 - (84) 3421-2445.

3.2.8 Hospital de Guarnição de Natal - H Gu N - Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN, 59015-145 - (84) 3092 - 6728 - E-mail: almox@hgunatal.com.br

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

EM BRANCO

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, até 18 de janeiro de 2023, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

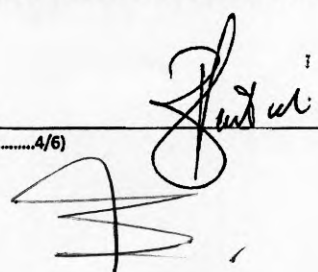
6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



EM BRANCO

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que,

EM BRANCO

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-general em João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2022.



Rodrigo
RODRIGO MACHADO DOS SANTOS – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Fausto Cavalcante da Silva Junior
FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

RG

Representante

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
DEMOCRACIA E LIBERDADE"**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
(Processo Administrativo nº 64278.012130/2020-70)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO MACHADO DOS SANTOS** – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – MDef, conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 9, de 13 de janeiro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO SRP nº 2/2022**, processo administrativo nº 64278.012130/2020-70, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E DE LIMPEZA**, especificados no subitem 1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 2/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EM BRANCO

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EAL3 VENDAS E SERVICOS LTDA. – CNPJ/ME 39.924.868/0001-13 Rua Aluísio Azevedo, 158 Sala15 – Santana São Paulo / SP CEP: 02.021-030 Telefone: (11) 9.7666-9981 E-mail: comercial@oneambiental.com.br .				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR (R\$)
14	DETERGENTE SANEANTE. MARCA: FOSSA TRAT. FABRICANTE: BIOTECHNICAL LTDA.	EMBALAGEM 500 GRAMAS	192	89,50
VALOR TOTAL = R\$ 17.184,00 (DEZESSET MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)				17.184,00

2.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Crédito 196pt E	15° Bf Mtz	H Gu N	Soma
14	DETERGENTE SANEANTE	EMBALAGEM 500 GRAMAS	72	50	70	192

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, podendo ser consultado no Portal de Compras do Governo Federal.

EM BRANCO



3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro: Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-909, contatos pelo telefone (83) 2106-1617, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121, Bairro: Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-909.

3.2.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia – Cmdo 1º Gpt E

a) **Hotel de Trânsito de Oficiais** – Rua Desportista Aurélio Rocha 97, Bairro Pedro Gondin – CEP 58.031-000, pelo telefone 83 2106 1593 ou 1518.

b) **Setor de Rancho (Aprovisionamento)**, ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511.

c) **Setor de Material (Almoxarifado)**, ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511;

3.2.2 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 16º RCMec – Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58308-330, telefone: (83) 3232-1014 – E-mail: almoxarifado16rcmec@gmail.com;

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – BAdmGu JP – Praça Olavo Bilac, s/nº, Varadouro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-060, telefone (83) 3221-2635 – E-mail: salc@23csm.eb.mil.br;

3.2.4 Colégio Militar do Recife - CMR - Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120 - (81) 2129-6390 - E-mail: almox_cmr@hotmail.com

3.2.5 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15º BI Mtz - Av. Cruz das Armas, 253 – Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58085-000, contatos pelo telefone (83) 3222-9558 - e-mail: almox15bimtz@gmail.com.

3.2.6 Hospital de Guarnição de João Pessoa - H Gu JP - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106- 1799 - E-mail: fiscadm@hgujp.eb.mil.br.

3.2.7 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000 - (84) 3421-2445.

3.2.8 Hospital de Guarnição de Natal - H Gu N - Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN, 59015-145 - (84) 3092 - 6728 - E-mail: almox@hgunatal.com.br

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

EM BRANCO



4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, até 18 de janeiro de 2023, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

EM BRANCO



6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Alvdjian.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2459-20F7-098B-6C5E.

EM BRANCO

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-general em João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2022.



RODRIGO MACHADO DOS SANTOS – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EDUARDO ALVADJIAN

RG

Engenheiro Químico – CREA
Representante – Sócio Proprietário

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
DEMOCRACIA E LIBERDADE”**

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Alvadjian.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2459-20F7-098B-6C5E.

EM BRANCO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2459-20F7-098B-6C5E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2459-20F7-098B-6C5E



Hash do Documento

A0460DFF386B99EBB73364E9846643D7380A129295CB59E5317591C41C62747F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2022 é(são) :

Eduardo Alvajian (Administrador) - [REDACTED] em

20/01/2022 14:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EAL3 VENDAS E SERVICOS LTDA -

39.924.868/0001-13



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
(Processo Administrativo nº 64278.012130/2020-70)**

O COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 1º Gpt E), sediado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB (CEP: 58.030-909), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO MACHADO DOS SANTOS** – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDAZIDO] portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] – MDef, conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 9, de 13 de janeiro de 2022. e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO SRP nº 2/2022**, processo administrativo nº 64278.012130/2020-70, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL E DE LIMPEZA**, especificados no subitem

1.1.1 do Termo de Referência, anexo A do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 2/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EM BRANCO

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ/ME 41.272.326/0001-55 RODOVIA BR 158 nº 12174 – Sala 5, Bairro: Planalto, CEP 85501-150 – Pato Branco / PR – Caixa Postal 261 Telefone: (46) 3225.1991 E-mail: bonibomalimentos@gmail.com.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR (R\$)
11	COPO DE POLIPROPILENO – CAPACIDADE 50 ML, FORMA ALTA GRADUADO – APLICAÇÃO CAFÉ. MARCA: HAPPY/COPOSUL FABRICANTE: MINAPLAST/COPOSUL	PACOTE COM 100 UNIDADES	1814	5.315,02
VALOR TOTAL = R\$ 5.315,02 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS)				

2.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Cmdo. 16		CMR	H Gu N	Soma
			19gpt E.	RCMec			
11	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PACOTE C/ 100 UN	150	114	1000	50	1.814

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, podendo ser consultado no Portal de Compras do Governo Federal.




EM BRANCO



3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro: Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-909, contatos pelo telefone (83) 2106-1617, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 12:00.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121, Bairro: Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-909.

3.2.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia – Cmdo 1º Gpt E

a) **Hotel de Trânsito de Oficiais** – Rua Desportista Aurélio Rocha 97, Bairro Pedro Gondin – CEP 58.031-000, pelo telefone 83 2106 1593 ou 1518.

b) **Setor de Rancho** (Aprovisionamento), ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511.

c) **Setor de Material** (Almoxarifado), ao chefe setor, no Aquartelamento do 1º Gpt E (Avenida Epitácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB) – CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106 – 1624 ou pelo FAX (83) 2106-1511;

3.2.2 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 16º RCMec – Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58308-330, telefone: (83) 3232-1014 – E-mail: almoxarifado16rcmec@gmail.com;

3.2.3 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – BAdmGu JP – Praça Olavo Bilac, s/nº, Varadouro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-060, telefone (83) 3221-2635 – E-mail: salc@23csm.eb.mil.br;

3.2.4 Colégio Militar do Recife - CMR - Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120 - (81) 2129-6390 - E-mail: almox_cmr@hotmail.com

3.2.5 15º Batalhão de Infantaria Motorizado - 15º BI Mtz - Av. Cruz das Armas, 253 – Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58085-000, contatos pelo telefone (83) 3222-9558 - e-mail: almox15bimtz@gmail.com.

3.2.6 Hospital de Guarnição de João Pessoa - H Gu JP - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Estados, João Pessoa - PB; CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106- 1799 - E-mail: fiscadm@hgujp.eb.mil.br.

3.2.7 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC - Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000 - (84) 3421-2445.

3.2.8 Hospital de Guarnição de Natal - H Gu N - Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN, 59015-145 - (84) 3092 - 6728 - E-mail: almox@hgunatal.com.br

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

EM BRANCO



4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, até 18 de janeiro de 2023, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

EM BRANCO



6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que

EM BRANCO

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel-general em João Pessoa-PB, 18 de janeiro de 2022.



RODRIGO MACHADO DOS SANTOS – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli
REPRESENTANTE LEGAL
CPF [REDACTED]

Digitally signed by CATIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI: [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL,
cn=CATIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI: [REDACTED]
Date: 2022.01.19 17:36:49 -03'00'

CÁTIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI

CPF/ME: [REDACTED]

Representante Legal

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
DEMOCRACIA E LIBERDADE”**

EM BRANCO



RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Ata_Registro_de_Precos_5_PE_2-2022_BONIBOM.pdf
Data de verificação : 21/01/2022 11:54:25 BRT
Fonte da data : Offline

EM BRANCO



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=CATIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI: [REDACTED]
OU=PRESENCIAL, OU=81047508000147, OU=EM BRANCO,
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=CATIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI: [REDACTED]
OU=PRESENCIAL, OU=81047508000147, OU=EM BRANCO,
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 14/07/2021 08:57:49 BRT
Aprovado até : 13/07/2024 08:57:49 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 19/12/2016 14:29:42 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 14:29:42 BRT

LCR

EM BRANCO



Emissor : CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 21/01/2022 11:25:22 BRT
Próxima atualização : 21/01/2022 12:25:22 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:41:13 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:41:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

EM BRANCO



Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 17/11/2021 15:48:33 BRT
Próxima atualização : 15/02/2022 15:48:33 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

EM BRANCO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, atendendo ao despacho expedido pelo Sr. Ordenador de Despesas, faço anexar ao processo nº **64278.012130/2020-70**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 2/2022, UG 160176**, aquisição de **Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza**, os documentos abaixo descritos:

- 1) DIEx nº 3-MHEX/2022, de 16 de fevereiro de 2022..... FL 137;
- 2) 2022NC403521, de 03 de fevereiro de 2022..... FL 140;
- 3) 2022NE000023, de 23 de fevereiro de 2022..... FL 144;
- 4) 2022NE000024, de 23 de fevereiro de 2022..... FL 148;
- 5) Termo de Remessa..... FL 149;

MATEUS DA ROSA MORO – SC

Auxiliar da SALC / Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



DIEx nº 3- MHEx/2022
NUP: 64278.002755/2022-95

João Pessoa, PB, 16 de Fevereiro de 2022.

Visto:

Do Gestor dos MHEx/1º Gpt E
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: Solicitação de material Licitado
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

Em 16/02/2022

Fisc Adm

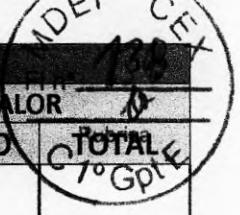
PREÇÃO 2/2022

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito ao senhor providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição de material **já licitado**, abaixo discriminados, destinados ao uso nos Meios de Hospedagem do 1º Grupamento de Engenharia.

NE 000093

UASG	PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO – MARCA/FABRICANTE/MODELO	UNID	QDT	VALOR		
						UNITÁRIO	TOTAL	
160176	10/2021	87	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO Pct c/10 Cx. Marca: Billa Fabricante: Billa Modelo / Versão: FÓSFORO	Pacote 10,00 CX	20	2,50	50,00	<i>29</i>
160176	10/2021	125	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COADJUVANTES, ADITIVOS, CONSERVANTES, CORANTES, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DE REFERENCIA: VEJA MULTIUSO ORIGINAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; EMBALAGEM 500ML. Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA	Embalagem 500,00 ML	130	1,18	153,40	<i>22</i>

EM BRANCO



UASG	PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO – MARCA/FRABRICANTE/MODELO	UNID	QDT	VALOR		
						UNITÁRIO	TOTAL	
			AROMATIZANTE DE AMBIENTE, PRODUTO DE REFERENCIA: AROMATIZANTE AMBIENTAL PREMISSE AIR FRESH SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; AROMATIZANTE 5 LITROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA, LIQUIDAM MODELO: AROMATIZANTE DE AMBIENTE DE 5L Marca: LIMPEMAX Fabricante: LIMPEMAX Modelo / Versão: AROMATIZANTE DE AMBIENTE DE 5L					
160176	10/2021	141	PEÇA, ACESSÓRIO, COMPONENTE PARA MOP ÁGUA, PÓ, PEÇA, ACESSÓRIO, COMPONENTE PARA MOP; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA SUPORTE MEDINDO 12 CM, X 60 CM MATERIAL ALGODÃO; COR AZUL. MODELO: REFIL MOP PÓ DE 60CM Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: REFIL MOP PÓ DE 60CM	Un	10	38,79	387,90	
Total do Fornecedor: R\$								1.229,82

UASG	PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO – MARCA/FRABRICANTE/MODELO	UNID	QDT	VALOR		
						UNITÁRIO	TOTAL	
160176	2/2022	11	COPO DE POLIPROPILENO – CAPACIDADE 50 ML, FORMA ALTA GRADUADO – APLICAÇÃO CAFÉ. MARCA: HAPPY/COPOSUL FABRICANTE: MINAPLAST/COPOSUL	PACOTE COM 100 UNIDAEAS	100	2,93	293,00	
Total do Fornecedor: R\$								293,00

VGC: 18/09/2023

EM BRANCO

UASG	PREGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)		
						UNITÁRIO	Rubrica TOTAL	
160176	2/2022	14	DETERGENTE SANEANTE. MARCA: FOSSA TRAT. FABRICANTE: BIOTECNICAL LTDA.	EMBALAG EM 500 GRAMAS	20	89,5	1.790,00	
Total do Fornecedor: R\$								1.790,00


TOTAL GERAL	28.556,41
--------------------	------------------


CARLOS JOSÉ DE BARCELOS – Cap QAO PTTC
 Gestor dos MHEX/ 1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. Utilizar os seguintes recursos: : **EMPENHAR UTILIZANDO OS CRÉDITOS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC403521**
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa/PB, em 16 de fevereiro de 2022


ALEX EVANDRO CIOTTA – Cel
 Ordenador de Despesas do 1º Gpt E

EM BRANCO

18/02/22 10:29

USUARIO: FLAVIO LIMA



DATA EMISSAO : 03Fev22 VALORIZACAO : 03Fev22 NUMERO : 2022NC403521

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

RESTITUICAO DE RECURSOS ARRECADADOS NA FONTE 6. DIEX 253/CMDO1GPTE

USO PARA PGTO DE CONCESSIONARIAS E VIDA VEGETATIVA MHEX HT DA UGE ANO 2022

APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270006	339030		167505	IXAPFUNHOTO	109.030,41

ANCADO POR : [REDACTED] - ALDEISA COSTA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 03Fev22 12:45

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.272.326/0001-55
Razão Social: BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: BONIBOM ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/07/2022
FGTS	Validade:	02/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2022
Receita Municipal	Validade:	26/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2022 09:47:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **41.272.326/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 21/02/2022 09:48:02

Usuário: 92338798015

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 41272326	Título: BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 23/02/2022 13:39

Usuário: ***.387.980-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.541.172/0002-00	AV. EPITACIO PESSOA NR-2205 - TAMBAUZINHO JOAO PESSOA - PB	58030-001
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	OD:(83)2106-1594 / SET FIN: (83)2106-1606

Ano	Tipo	Número
2022	NE	23

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270006	339030	167505	IXAPFUNHOTO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/02/2022	Ordinário	64278.002755/2022-95	0,0000	293,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	85501-970
Endereço		
BR 158 12174 SALA 05 PLANALTO		
Município	UF	Telefone
PATO BRANCO	PR	(46) 3225-1991

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

2022NC403521, 03/02/22, DGP - LIC: PE 2/2022 - UG 160176 - DOC REQS: DIEX Nº3 MHEX/2022, 16/02/22 - VGC: 18/01/23. FINDE: AQS MAT COPA E COZINHA.

Local da Entrega

AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 2205. BAIRRO DOS ESTADOS. CEP: 58040-000. JOÃO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017605000022022 - UASG Minuta: 160176

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/02/2022 11:26:07	Alteração



Data e hora da consulta: 23/02/2022 13:39

Usuário: ***.387.980-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	293,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00011 - COPO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMA ALTA GRADUADO	293,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/02/2022	Inclusão	100,00000	2,9300	293,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALEX EVANDRO CIOTTA

23/02/2022 11:26:07

Responsável pela Nota de Empenho
RICARDO TEIXEIRA NUNES

23/02/2022 10:47:00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.924.868/0001-13
Razão Social: EAL3 VENDAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ONE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/04/2022
FGTS	Validade:	22/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2022
Receita Municipal	Validade:	01/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2022 09:48:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EAL3 VENDAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **39.924.868/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 21/02/2022 09:49:28

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [REDACTED]	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
--------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 23/02/2022 13:40

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.541.172/0002-00	AV. EPITACIO PESSOA NR-2205 - TAMBAUZINHO JOAO PESSOA - PB	58030-001
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	OD:(83)2106-1594 / SET FIN: (83)2106-1606

Ano	Tipo	Número
2022	NE	24

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270006	339030	167505	IXAPFUNHOTO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/02/2022	Ordinário	64278.002755/2022-95	0,0000	1.790,00

Favorecido

Código	Nome
39.924.868/0001-13	EAL3 VENDAS E SERVICOS LTDA
Endereço	CEP
ALUISIO AZEVEDO 158 APT 15 SANTANA	02021-030
Município	UF
SAO PAULO	SP

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
2022NC403521, 03/02/22, DGP - LIC: PE 2/2022 - UG 160176 - DOC REQS: DIEX Nº3 MHEX/2022, 16/02/22 - VGC: 18/01/23. FINDE: AQS MAT LIMP E HIGIENIZAÇÃO.

Local da Entrega
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 2205. BAIRRO DOS ESTADOS. CEP: 58040-000. JOÃO PESSOA - PB

Informação Complementar
16017605000022022 - UASG Minuta: 160176

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/02/2022 11:26:07	Alteração



Data e hora da consulta: 23/02/2022 13:40

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.790,00

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00014 - DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO COM BACILLUS VIÁVEIS	1.790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/02/2022	Inclusão	20,00000	89,5000	1.790,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALEX EVANDRO CIOTTA

[REDACTED]
23/02/2022 11:26:07

Responsável pela Nota de Empenho
RICARDO TEIXEIRA NUNES

[REDACTED]
23/02/2022 10:47:00

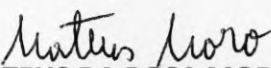
Versão	Data/Hora	Operação
002	23/02/2022 11:26:07	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**


TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.012130/2020-70**, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e MATERIAL DE LIMPEZA**, por conta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, UG 160176, VOLUME I, com 149 (cento e quarenta e nove) páginas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.


MATEUS DA ROSA MORO – Sct
Aux da SALC/Cmdo 1º Gpt E

Recebi em de 25 de fevereiro de 2022

Assinatura:


Nome completo: **DORGIVAL DE FREITAS SILVA FILHO**
Posto/Graduação: 2º Sgt R/1
Função: Aux Conformador de Registro e Gestão

EM BRANCO